
PENSAMENTO
E AÇÃO DE
RUI BARBOSA



Rui Barbosa. Arquivo do Museu Histórico Nacional. Rio de Janeiro

.....
Coleção Biblioteca Básica Brasileira

PENSAMENTO E AÇÃO
DE
RUI BARBOSA

*Seleção de textos pela
Fundação Casa de Rui Barbosa*



Brasília – 1999

BIBLIOTECA BÁSICA BRASILEIRA

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

COLEÇÃO BIBLIOTECA BÁSICA BRASILEIRA

A Querela do Estatismo, de Antônio Paim

Minha Formação, de Joaquim Nabuco

A Política Exterior do Império (3 vols.), de J. Pandiá Calógeras

O Brasil Social, de Sílvio Romero

Os Sertões, de Euclides da Cunha

Capítulos de História Colonial, de Capistrano de Abreu

Instituições Políticas Brasileiras, de Oliveira Viana

A Cultura Brasileira, de Fernando Azevedo

A Organização Nacional, de Alberto Torres

Deodoro: Subsídios para a História, de Ernesto Sena

Rodrigues Alves, de Afonso Arinos de Melo Franco (2 volumes)

Presidencialismo ou Parlamentarismo?, de Afonso Arinos de Melo Franco e Raul Pila

Rui – O Estadista da República, de João Mangabeira

Eleição e Representação, de Gilberto Amado

Dicionário Biobibliográfico de Autores Brasileiros, organizado pelo Centro de Documentação do Pensamento Brasileiro

Franqueza da Indústria, de Visconde de Cairu

Projeto gráfico: Achilles Milan Neto

Senado Federal, 1999

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70168-970 – Brasília – DF

CEDIT@cegraf.senado.gov.br

<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>

.....

Barbosa, Ruy, 1849-1923.

Pensamento e ação de Rui Barbosa / Organização e seleção de textos pela Fundação Casa de Rui Barbosa. – Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 1999.

X, 448 p. – (Coleção biblioteca básica brasileira)

1. Política e Governo, discursos, ensaios, conferências, Brasil.
2. Político, discursos, ensaios, conferências, Brasil. 3. Jurista, discursos, ensaios, conferências, Brasil. 4. Barbosa, Ruy. 1849-1923, discursos, ensaios, conferências. I. Fundação Casa de Rui Barbosa. II. Título.

CDD 320.08

.....

.....

Sumário

PREFÁCIO

Pág. 1

DEPUTADO

A Situação Liberal – 17-3-1879

Discurso de RB como deputado geral, no qual invoca os grandes mestres do parlamentarismo europeu e critica o domínio conservador para justificar a legitimidade da ascensão do Partido Liberal.

(Vol. 6, 1879, t. 1, p. 65-166.) (101 p.)

Pág. 5

MINISTRO

Organização das Finanças Republicanas – 16-11-1890

Discurso proferido na Assembléa Constituinte. Rui, Ministro da Fazenda, comparece aos debates para explicar, com exemplos de Direito Comparado, a teoria geral da Constituição. Defensor do federalismo, vale-se do modelo norte-americano para pregar as suas idéias.

(Vol. 17, 1890, t. 1, p. 141-204.) (63 p.)

Pág. 79

ADVOGADO

Oração perante o Supremo Tribunal Federal – 23-4-1892

Sustentação oral do 1º *habeas corpus* sobre matéria política que se impetrou no mais alto órgão da justiça Republicana.

(Vol. 19, 1892, t. 3, p. 89-136.) (47 p.)

Pág. 121

O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira – 19-11-1914
Discurso pronunciado na posse de RB na presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros, no qual analisa o importante papel do STF.

(Vol. 41, 1914, t. 4, p. 223-55.) (32 p.)

Pág. 157

DIPLOMATA

Conceitos Modernos de Direito Internacional – 14-7-1916
Conferência de repercussão internacional também conhecida como *O Dever dos Neutros*, proferida na Faculdade de Direito de Buenos Aires, na qual define o conceito de neutralidade durante a guerra de 1914-1918.

(1983, p. 17-65.) (48 p.)

Pág. 195

SENADOR

Anistia – 5-8-1905

Neste discurso Rui comenta a demora no apurar as responsabilidades dos implicados no Levante da Escola Militar e justifica seu projeto de anistia, ao discutir a mensagem do presidente da República que pede a definição da competência dos tribunais civis e militares para julgamento dos réus.

(Vol. 32, 1905, t. 1, p. 3-54.) (51 p.)

Pág. 257

CANDIDATO À PRESIDÊNCIA

Plataforma [Eleitoral] – 15-1-1910
RB, candidato à presidência da República, apresenta, no Teatro Politeama baiano, a sua plataforma eleitoral.

(Vol. 37, 1910, t. 1, p. 11-108.) (97 p.)

Pág. 295

A Questão Social e Política no Brasil – 20-3-1919

Uma das mais significativas conferências de RB na sua segunda campanha eleitoral. Pronunciada no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, nela RB defende um avançado plano de reforma social.

(2. ed., 1998, p. 7-78.) (71 p.)

Pág. 367

JORNALISTA

O Congresso e a Justiça no Regímen Federal – 21-5-1895

Do exílio, RB publica, no *Jornal do Comércio*, a sua 5ª Carta de Inglaterra, na qual analisa as relações entre o Poder Legislativo e o Judiciário.

(Vol. 23, 1896, t. 1, p. 255-89.) (34 p.)

Pág. 419

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág. 443

.....

Prefácio

Rui Barbosa nasceu a 5 de novembro de 1849, na bela capital da então Província da Bahia, e faleceu no dia 1º de março de 1923, na pequena cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Para preservar sua memória, decidiu o Governo Federal adquirir a casa onde residira o ilustre brasileiro, na capital da jovem República, e transformá-la em museu, confiando-lhe a guarda de sua extraordinária biblioteca de cerca de 35 mil volumes.

Inaugurada em 1930 pelo Presidente Washington Luís, tem procurado a Casa de Rui Barbosa – hoje uma Fundação vinculada ao Ministério da Cultura – cumprir sua destinação, com muito esforço, especialmente neste ano de 1999 em que se comemora o sesquicentenário de nascimento de seu Patrono.

Para homenagear a efeméride, deliberou o Senado Federal – cuja Mesa Diretora de seu Plenário é encimada por um busto de Rui Barbosa – publicar uma seleta de seus importantes escritos, cabendo-me a responsabilidade pelas escolhas, aconselhado por Rachel Valença, diretora de nosso Centro de Pesquisas, e Rejane de Almeida Magalhães, chefe do setor de estudos ruianos. Tarefa, diga-se logo, tão honrosa quanto difícil, haja vista a grande extensão e a excelente qualidade do conteúdo dos 136 tomos de suas “Obras Completas” já dados a público pela Fundação.

Norteou o preparo desta antologia o desejo de dar notícia da atividade de Rui Barbosa nos vários campos profissionais em que atuou ao longo de sua vida. Trabalhador incansável, dedicou-se ao Direito, à Política, ao Jornalismo e à Diplomacia com igual empenho. Devido à riqueza de sua produção intelectual, tornou-se às vezes difícil selecionar somente um texto para cada área abordada.

O Rui advogado está representado em duas peças de oratória separadas por mais de vinte anos. A Oração perante o Supremo Tribunal Federal data de 1892 e sua importância histórica justifica a inclusão: trata-se da sustentação oral do primeiro habeas corpus sobre matéria política que se impetrou no mais alto órgão da justiça republicana. Só 22 anos mais tarde, ao tomar posse na presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros, pronunciaria o discurso O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira, aqui também reproduzido, em que analisa o papel de nossa corte suprema na vida jurídica e política brasileira.

O jornalista Rui Barbosa foi contemplado com a inclusão de um de seus mais lúcidos artigos, escrito do exílio para o Jornal do Comércio em 1895 e intitulado O Congresso e a Justiça no Regímen Federal, em que analisa as relações entre o Poder Legislativo e o Judiciário.

Como diplomata, um de seus mais importantes pronunciamentos foi a conferência Conceitos Modernos de Direito Internacional, também conhecida como O Dever dos Neutros. Proferida na Faculdade de Direito de Buenos Aires, em 1916, alcançou repercussão internacional em um mundo assolado pela Primeira Guerra Mundial.

Quanto à sua participação política, estão aqui representados vários momentos de sua expressiva carreira. De sua atuação como deputado geral, entre 1878 e 1889, colheu-se o discurso A Situação Liberal, proferido em 17 de março de 1879, no qual invoca os grandes mestres do parlamentarismo europeu e critica o domínio conservador para justificar a legitimidade da ascensão do Partido Liberal.

Sua atividade como senador está representada pelo discurso Anistia, de 5 de agosto de 1905, em que discute a mensagem do presidente da República que pede a definição da competência dos tribunais civis e militares para o julgamento dos implicados no Levante da Escola Militar, e justifica seu projeto de anistia para os réus.

Como Ministro da Fazenda do primeiro governo republicano, é muito representativo o discurso de 16 de novembro de 1890 na Assembléia Constituinte, denominado Organização das Finanças Republicanas, em que revela minuciosamente seu projeto de saneamento das finanças e defende o federalismo, de modelo norte-americano, como solução para o país.

Tendo sido em duas vezes candidato à presidência da República, não podiam faltar peças de suas campanhas eleitorais. Em 1910, na Campanha Civilista, sua Plataforma Eleitoral, apresentada em 15 de janeiro de 1910 no Teatro Politeama baiano, é um excelente resumo do que pretendia para a Pátria.

Já em 1919, uma das mais significativas conferências de sua segunda campanha eleitoral foi A Questão Social e Política no Brasil, apresentada no Teatro Lírico do Rio de Janeiro no dia 20 de março. Nela Rui defende um avançado plano de reforma social para o Brasil.

Tratando-se de um escritor tão prolífero, inúmeras outras peças de sua lavra seriam igualmente representativas de seu pensamento. Mas as aqui privilegiadas apresentam adicionalmente a vantagem de ter autonomia de compreensão, não precisando ligar-se a outras, anteriores ou posteriores, para serem entendidas.

Quando de seu falecimento na década de 20, marcada pela ascensão, na Europa e no Brasil, de ideologias radicais de direita e de esquerda, a herança política de Rui foi fortemente combatida. Tratava-se, para uns, de simples “idealismo utópico”; para outros, de meras formalidades “superestruturais”. Logo chegaria o Estado Novo.

Tempos depois, no entanto, aquelas críticas, como recentemente analisado pelo cientista político Bolívar Lamounier, começaram a perder credibilidade, seja pela experiência bem-sucedida com a deliberada construção institucional da Democracia na Europa do pós-guerra, que transformou em realidade exequível o que antes parecia ser otimismo infundado, seja pelo prestígio das reflexões de Antonio Gramsci sobre o conceito

de “hegemonia”, que provocou uma valorização de temas políticos e culturais antes desprezados pela tradição marxista.

Hoje, o liberalismo social e democrático do Rui da campanha presidencial de 1919 volta a ocupar posição elevada na agenda pública do país, dela afastando equívocos neoliberais, e provocando uma revisão histórica daquela herança tão precipitada e injustamente olvidada.

De fato, a persistente ação política de Rui Barbosa, conjugada com seus primorosos e pedagógicos discursos, em defesa da construção de uma sociedade politicamente livre e democrática, economicamente desenvolvida e socialmente justa, permanece exemplar, inspirando um número crescente de brasileiras e brasileiros.

Finalizando, desejo expressar meu agradecimento ao Senador Lúcio Alcântara e ao Professor Carlos Henrique Cardim pelo incentivo para preparar esta Antologia.

Casa de Rui Barbosa, outubro de 1999.

MARIO BROCKMANN MACHADO
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa

.....

A Situação Liberal

Sessão em 17 de março de 1879

Senhor Rui Barbosa (atenção) – Felicito-me, Sr. Presidente, da solenidade e da altura desta tribuna, para deixar, uma vez por todas, hoje, pela minha parte, enérgica e amplamente firmada, se eu tiver forças, a legitimidade original desta situação, a que Deus dê juízo bastante e bastante patriotismo, para que o seu desenlace corresponda à multiplicidade, à espontaneidade, ao calor das bênçãos e das esperanças, com que a sua inauguração foi saudada pelo país. Não é um movimento de orgulho, Sr. Presidente; é um sentimento de firmeza em convicções tão sérias, quanto o foi, para o Partido Liberal, a provocação que se lhe impôs no decênio findo; quanto é agora a missão que, nestes dias difíceis, lhe incumbe, sob pena de decomposição e desonra. (*Muito bem!*)

Aos olhos dos que, como eu, para a vida política, amanheceram na oposição; dos que dez anos lutaram nela, sem uma fraqueza (*apoiados*), sem uma transação, sem um interesse (*apoiados*); dos que se tinham como que habituado a amá-la com a amargura inexprimível e a suprema satisfação do dever cumprido quase sem esperança em compensações do futuro; diante especialmente de almas, como esta, que, à beira desse caminho onde ficaram tantos túmulos amados, teve que dar à terra, no seio da proscricção política, os seus mais caros penates, e amortalhar na sua fé sempre virgem o pai, a quem sucede no amor às liberdades parlamentares e às aspirações representativas da nação...

O Sr. Marcolino Moura – Apoiado. Sucede-lhe muito dignamente.

O Sr. Rui Barbosa – ... diante desses, diante de mim, essa pureza de origem, essa necessidade constitucional da situação a que aderimos, é uma preliminar a que tudo o mais se subordina, e que deixa cair sobre tudo o mais o seu reflexo ou a sua sombra. (*Muito bem!*)

Quando, Sr. Presidente, após dez anos de uma dominação que pesou mais sobre o país, ofendendo-o no seu brio, e ferindo-o no seu crédito, do que, com todos os seus enormes sacrifícios de sangue e dinheiro, os cinco da campanha paraguaia, como tão proficientemente demonstrou, nesta tribuna, o honrado orador que me precedeu⁽¹⁾; quando, após esse período nefasto, subiu ao poder o gabinete atual, um estremecimento de indignação pela virgindade, ofendida, segundo eles, do sistema representativo percorreu as fileiras desses, que, em ódio ao sistema representativo, exatamente foram, durante essa triste década, a guarda pretoriana das audácias mais opressivas contra o povo, dos golpes mais fundos contra a Constituição (*apoiados; muito bem!*), dos atentados mais depravadores contra a moralidade administrativa. (*Muitos apoiados.*)

Disseram-nos: A vossa oposição foi uma comédia; a vossa propaganda liberal, um embaimento grosseiro. Ao primeiro aceno do trono, capitulastes à discrição. Subistes, espoliando-nos, quando possuíamos a confiança da coroa e o apoio da representação nacional; subistes, quando não no devíeis, quebrando uma maioria legislativa; subistes, quando não vos era lícito, dissolvendo a câmara na ausência do parlamento; subistes, enfim, sob um pretexto frívolo, em nome de uma reforma que o Partido Conservador podia realizar com o mesmo direito, com a mesma decência, com a mesma sinceridade que vós. Logo, não sois poder senão por uma graça, um capricho, ou um cálculo da onipotência inconstitucional, que ontem denunciáveis. O voto de graças, a fixação de forças, o orçamento, as leis ânuas não são um preito à soberania das instituições livres, mas a afirmação de uma autocracia de que sois obra; os estadistas que as referendam não são os ministros de um governo popular, mas a ditadura da coroa, servida por sete instrumentos.

(1) O Deputado Aragão Bulcão.

Feitura arbitrária do cetro, portanto, essa entidade não é senão uma agência do rei, que do nada houve por bem tirá-la, por uma fantasia ou um pensamento reservado, imprimindo-lhe o cunho dessa descendência servil.

Se a atualidade liberal estivesse viciada assim no seu princípio, quem poderia negar a concludência formidável dessa dedução? Se o ministério, cuja ascensão aplaudimos, fosse uma evocação do poder pessoal, que dez anos consecutivos não cessáramos de indigitar como o nosso flagelo, com que força havíamos de recusar ao augusto árbitro da nossa posição o preço, sem limites, da sua alta munificência? Com que autoridade moral sancionar a escolha desses homens, imprimindo-lhes a dignidade, sem a qual constitucionalmente não podem viver, de uma delegação nossa? (*Apoiados.*)

Graças a Deus, porém, Sr. Presidente, de todas essas averbações de incoerência, que nos opõem os nossos inimigos, e que de propósito reduzi à expressão mais crua, porque estou resolvido a afrontá-las com a análise da verdade; de todas elas é causa a superficialidade da observação em uns, noutros a ignorância das leis relativas ao assunto, e, no seio dos grupos militantes, as paixões de partido irritadas, com a sua tática habitual de deslealdades mais ou menos conscientes.

Estava com a situação conservadora o parlamento; estaria, talvez, com os seus ministros a confiança pessoal do monarca; é possível que estivesse em alguns dos seus chefes a disposição, aliás platônica até esse tempo, a idéia, aliás duvidosa, e a que, em todo o caso, não se poderia presumir uma tendência liberal, mas estaria, enfim, nos estadistas vermelhos, a idéia e a disposição de efetuar, se por ordem superior lho incumbissem, a eleição direta. Contudo, nem a não ser mediante uma inversão ilícita, entre os papéis dos dous partidos, poderia encarregar-se ao conservador a reforma popular; nem as maiorias parlamentares determinam obrigatoriamente a organização dos novos gabinetes no terreno da política dominante, senão quando essa política está solidamente firmada nas simpatias nacionais; nem as inclinações individuais (quando realmente existam) do príncipe reinante exprimem um ponto de apoio constitucional, senão enquanto entre a opinião do país e as afeições do chefe do Estado se não pronunciar divergência sensível. (*Apoiados.*)

Mas, se à confiança do rei opõe-se a desconfiança do povo; se a urgência impreterível de uma reforma propugnada pela oposição insta pela ascensão dela ao governo; se a vontade nacional pende resolutamente em sentido hostil ao rumo da administração reinante, negar, em hipóteses tais, especialmente nos países onde a eleição não é uma verdade, especialmente em quadras cuja ordem do dia é a reforma eleitoral, negar, particularmente aí, particularmente então, ao rei o direito de entrar em dúvida sobre o acerto de suas preferências em favor do conselho que o rodeia, sobre a conformidade entre a legislatura, que o sustenta, e a nação, que ela deve representar, negar-lhe o direito, portanto, de apelar para o país, negar-lhe, por conseqüência, o direito de dissolver, mediante a adesão de ministros responsáveis, o parlamento convocando para o gabinete a homens de outro lado, quando politicamente a dissolução não seja possível à sombra da bandeira dominante, condenar essas aplicações do sistema que legalmente nos rege, é ignorar-lhe o mecanismo, esquecer-lhe a história, cerrar os olhos à evidência, ao caráter excepcional da crise que, há longos anos, atravessamos. (*Muitos apoiados.*)

A câmara permitir-me-á, Sr. Presidente, que eu principie pela História, a velha mestra de toda a sabedoria humana, e, começando pela História, seja a da Inglaterra, a veneranda escola do regímen parlamentar, que preponderantemente nos resolva a questão.

Em 1834, governando ali os whigs, sob o ministério de Lorde Melbourne, a coroa, entendendo que o gabinete, modificado já pela perda, alguns meses antes, de quatro dos seus membros, não podia mais, com a entrada, que acresceu, para a casa dos pares, de Lorde Althorp, leader ministerial na Câmara dos Comuns, oferecer garantias de estabilidade parlamentar, considerou incapaz de subsistir essa administração, e exonerou-a, chamando a Lorde Wellington, que, em seu lugar, indicou para organizador a Sir Robert Peel.

Entretanto, a política whig fora, até a última hora, firmemente sustentada, na Câmara dos Comuns, por uma maioria conhecida, ao passo que a administração tory contava apenas uma exígua minoria. Não estavam congregadas as câmaras, e, sendo a dissolução inevitável, com ou sem audiência delas, teve Robert Peel que pesar comparativamente as desconveniências e as vantagens dos dous alvitre possíveis: apelar desde logo para o eleitorado, ou aventurar-se à tentativa de pedir

meios de governo à maioria adversa. Robert Peel decidiu-se por aquele: não convocou, dissolveu a câmara imediatamente.

Em 1852, resignando o poder o gabinete de Lorde Russell, quando, atenta a grande maioria whig na Câmara dos Comuns, a sucessão parecia dever transmitir-se naturalmente a Lorde Palmerston, a coroa inclinou-se para os estadistas da escola oposta, incumbindo a Lorde Derby de formar uma administração, que ficava prevista, confessada e irremissivelmente em minoria naquela casa. A dissolução anunciou-se logo, e seguiu-se algum tempo depois, não na ausência das câmaras, essa; porque a demissão do governo whig e a nomeação do tory acharam-nas funcionando. Mas, se alguma circunstância provocou censura entre os estadistas liberais, foi a tardança dessa medida e a tentativa de administrar, ainda que por breve tempo, ante a maioria infensa na Câmara dos Comuns. Quanto, porém, à regularidade da prerrogativa entendida nos termos em que a coroa exercera, ninguém a increpou; os historiadores políticos a reconhecem, e a própria maioria whig, na Câmara dos Comuns, deu-se por satisfeita com as explicações ministeriais. Ainda outra vez, em 1858, convidado pela coroa, anuiu Derby em assumir a responsabilidade de uma organização ministerial, não obstante reconhecer-se incapaz de inspirar confiança à maioria dos comuns, que obedecia a idéias opostas. Deliberava então o parlamento, e, portanto, a dissolução, que se seguiu, não se podia resolver senão em sua presença. Mas, os debates que se travaram entre a ascensão do gabinete conservador e a interposição do recurso para o povo deixaram firmada, quanto às raias constitucionais da prerrogativa nessa parte, uma eloqüente proximidade, uma quase harmonia de opiniões entre as duas escolas. Para a conservadora aí se ergue a autoridade eminente de Derby, segundo o qual “é arbitrária a pretensão de contestar à coroa o direito de dissolução, qualquer que a ocasião seja, sempre que lhe pareça bem”. Para a outra aí está o voto respeitável de Palmerston. “Reconhecemos”, disse ele, “à coroa, o direito de apelar, seja em que ocasião for, da Câmara dos Comuns para o país. Pode afigurar-se-nos mais ou menos aconselhável o interpor essa apelação; mas, uma vez anunciado esse propósito, convencido estou de que esta câmara cooperará sempre, quanto ser possa, com o governo, em acelerar o momento de dissolver-se. Ninguém, acrescentava ele, que tenha a mínima noção da constituição inglesa, controverterá a prerrogativa, que à coroa pertence, de, em toda e

qualquer época do ano, em todas e quaisquer circunstâncias da administração, dissolver o parlamento, mediante o conselho de ministros responsáveis, desde que eles considerem oportuno fazê-lo.”

Aí têm, Sr. Presidente, os nossos conservadores quanto me parece bastante para edificar, neste país, os atuais pugnadores da verdade parlamentar, beldade que com tanto desprezo maltrataram, desde 16 de julho de 1868 até 5 de janeiro de 1878, mas de que se embevecem agora, e fazem-se os cavalheiros serventes, sem outras arras, aliás, é certo, da fidelidade que lhe assoalham, mais do que a triste figura, a que pelo objeto ideal dos seus novos amores se humilham hoje, entre as zombarias do povo, que os experimentou, que os conhece, e que, sob a capa desse constitucionalismo grave-cômico de ocasião, lhes está percebendo os farrapos desse passado áulico e poluído, tão próximo ainda, e nas suas conseqüências ainda tão daninho. (*Muito bem! Muitos apoiados.*)

Aí têm, na livre Inglaterra, em só vinte e quatro anos, três exemplos da mesma coisa que o purismo constitucional deles quer reprovar no Brasil: três situações políticas mudadas contra maiorias parlamentares; o apelo ao país havido como tanto mais regular quanto mais imediato à ascensão do ministério inaugurador; a dissolução, enfim, pronunciada incontinenti contra o parlamento disperso, logo que, disperso estando o parlamento, a política do novo gabinete antevia hostil e irredutível à câmara popular. (*Muito bem!*)

Serão acaso insuficientes para tranqüilizar, ou qualificar, os melindres parlamentares dessas nossas sensitivas, esses três arestos, aos últimos dos quais está associado o nome, eternamente caro à causa da monarquia constitucional, da mais benfazeja, da mais pura entre todas as testas coroadas, o nome que, entre os verdadeiros amigos da liberdade, em todo o mundo, nunca se pronunciou senão quase religiosamente, como o símbolo, esse sim, realmente augusto, da única expressão da realeza compatível com a democracia, com o século XIX, com a dignidade humana, o nome quase santo da rainha Vitória?

Mas, não é só a antiga Britânia, a pátria do *self-government* parlamentar, que sanciona com a sua história moderna as minhas conclusões não é só o governo dessa rainha, glorificada por meio de gerações como a encarnação viva do sentimento do dever constitucional no trono. A Bélgica, tão admirável pelo seu zelo para com as instituições representa-

tivas, encerra nos seus anais, em data não remota, um quadro frisante, decisivo nesta questão.

Empunhava ali, em 1857, as rédeas do governo o gabinete Decker-Nothomb, filiado no Partido Católico, quando uma larga e veemente manifestação oposicionista agitou duas vezes o país, a propósito das leis concernentes aos institutos de beneficência, e por ocasião dos comícios municipais algum tempo mais tarde. Tinha esse ministério a mais convencida, a mais afetuosa, a mais perseverante adesão do rei, que não cessou de honrá-lo com os mais inequívocos sinais de simpatia; que, até o fim, o exortou à firmeza; que, ainda no momento extremo, dizia-lhe: “Considerai que é vossa toda a minha confiança”. Na Câmara, acompanhava-o uma maioria numerosa, decidida. Todavia, Leopoldo, contra o seu pendor íntimo, convenceu-se de que, para obedecer à nação, cumpria-lhe entregar o poder aos liberais; e o ministério, organizado então, a convite da coroa, pelos mais adiantados chefes desse partido, Frère Orban e Rogier, pôs por cláusula essencial à aceitação desse encargo a dissolução imediata da Câmara dos Representantes, que não estava reunida – o que não deteve o decreto real, que, sem ouvi-la, consultou logo, diretamente, o país.

Um Sr. Deputado – Perfeitamente frisante o aresto.

O Sr. Rui Barbosa – Confiança do chefe do Estado no gabinete 25 de junho; acordo entre ele e a representação nacional: dissolução da câmara ausente: eis o que contra a evolução política do ano passado alvoroçou aqui o teatral parlamentarismo dos nossos críticos. Entretanto, uma evolução absolutamente idêntica, no libérrimo, no popularíssimo governo de Leopoldo I, não tirou ao glorioso fundador da monarquia belga a auréola de modelo, de conselheiro, de Nestor entre os reis constitucionais. O mesmíssimo fato verificou-se ali, com o assentimento, até, de maioria, entre os estadistas conservadores naquela conjuntura.

Longe estou, Sr. Presidente, de querer ampliar a ação à coroa, à qual não reconheço nenhum poder efetivo. Não pertencço à seita dos amigos da prerrogativa, cuja existência não reconheço mesmo senão como uma ficção imponente, subordinada ao princípio da responsabilidade dos ministros, que, na verdadeira teoria constitucional, são real e exclusivamente os depositários de toda a autoridade exercida em nome do trono. (*Apoiados.*)

Dêem-me um país genuinamente eleitoral, um país onde a legislatura seja a imagem perfeita da nação; e a hipótese de dissolver, destituindo o gabinete, o parlamento que o mantém, convocando para essa consulta ao país um ministério de outra cor, é absurda, inconstitucional, criminosa. Suponham-me, porém, um rompimento profundo, antigo, insistente, inconciliável entre a nação, de uma parte, da outra o parlamento identificado ao gabinete; imaginem essa crise em um Estado quase que apenas nominalmente representativo, onde a liberdade do escrutínio popular não pode existir senão por uma acidental generosidade ou um cálculo acidental do governo; e digam-me que saída humanamente haverá para essa dificuldade temerosa, a não ser a violência revolucionária, ou o preservativo da dissolução confiado a homens de uma escola cujos estadistas hajam estreitado, na adversidade, os laços com o povo desatendido e descontente. (*Muito bem! Muitos apoiados.*)

Reconheço que, na Inglaterra destes últimos anos, depois que os mais recentes *bills* de reforma parlamentar fizeram da Câmara dos Comuns uma projeção perfeitamente consubstancial do país, o caso que acabo de figurar é talvez impossível. Confesso que, ali, o interesse da reeleição, dependente, por uma relação infalível, da fidelidade ao mandato, opõe-se ao receio de que uma maioria parlamentar se obstine em desobedecer aos votos gerais de seus constituintes. Mas, aqueles mesmos, como Bagehot, em quem me louvo, que acham, quanto à Inglaterra, inverossímil essa eventualidade, não põem dúvida em registrar o fato de que certos países, em certas épocas, têm passado por esse grave conflito entre os elementos do governo representativo.

Ora, Sr. Presidente, desafio a que me apontem, no régimen constitucional, situação mais ameaçadora da liberdade e, portanto, da ordem, mais ameaçadora da ordem e, portanto, da liberdade, do que essa expectativa mutuamente indisposta, crescentemente hostil, permanentemente armada, entre a nação e o seu parlamento. (*Apoiados.*) Mas, nesse pressuposto, aplicada cegamente a regra que não permite chamar outro gabinete, para dissolver a Câmara, contra o interesse, a vontade ou a opinião do atual, seria uma calamidade; porque, ainda quando não trouxesse afinal, como aliás parece inevitável, a supressão tumultuária ou autoritária, das instituições livres, perpetuaria um estado aflitivo, intolerável de cousas, que é a mais radical antítese do governo parlamentar. (*Muito bem!*)

Suspeito, Sr. Presidente, que com probabilidade estarei entre censores opostos, de armas convergentemente voltadas contra a minha opinião. De um lado, os conservadores, cujo erro explica-se pelo azedume de oposição, em espíritos absortos na idéia fixa de tê-la como quinhão eterno de seus adversários. Do outro, amigos melindrosos, mas não assaz reflexivos, da democracia ou entusiastas pouco discretos da simetria de certas formas e da sonoridade de certas palavras.

Em resposta, porém, quer a uns, quer a outros, presumo ter, Sr. Presidente, autoridades que os desenganem ou pelo menos, desarmem-nos ante o auditório que me honra com a sua atenção.

Aos primeiros lembrarei a autoridade eminentemente conservadora de Decker, o conhecido estadista belga. Presidente do gabinete de 30 de março de 1855, ao aspecto da situação de seu país dous anos depois, enunciou-se nestes memoráveis termos: “A meu ver, uma das mais arriscadas posições a que se pode aventurar um país constitucional é a de governá-lo com uma maioria, a quem possam acusar de que já não representa os sentimentos e os votos nacionais.” E, com estas palavras dignas do ministro de um povo livre, ficou justificada, contra a vozeria dos interesses feridos no seio dos seus correligionários, a deliberação de Leopoldo em 1857, rodeando-se do Partido Liberal, dissolvendo a maioria católica, e pedindo ao país o seu *veredictum* soberano.

Aos liberais recordar-lhes-ei a sentença de uma capacidade européia, que, entre os publicistas superiores, não tem, na ciência do mecanismo parlamentar, mestre nenhum acima de si. “Dos escolhos do governo parlamentar”, escreve Prévost-Paradol, na sua *France Nouvelle*, pág. 147, “o principal é a tirania de uma maioria legislativa, que, no decurso de uma legislatura, cessasse de comungar em opinião com a maioria dos cidadãos. Pela palavra tirania não nos referimos aqui a atos de violência ou opressão, mas, simplesmente, à existência de um ministério e uma assembléia, que legalmente retivessem o poder, perdidos já o apoio e a confiança geral.”

O maior perigo que correr pode a liberdade – já dissera ele à pág. 142 – e, por efeito de repercussão, a ordem, no governo parlamentar, é o desacordo entre os poderes públicos e a opinião geral. Quando a autoridade está de um lado, e do outro a opinião, é que a revolução bate à porta, e, nos tempos em que vivemos, pode-se acrescentar, periclitada a

ordem social. Ora, de outro modo não se pode manifestar, no Estado democrático e livre que esboçamos, essa desordem, senão sucedendo que, enquanto o ministério tem a maioria na representação nacional, e queira, por conseguinte, conservar no pé atual a assembléia eletiva, hajam perdido o apoio da opinião, e caído insensível ou subitamente em minoria no país esse ministério e essa maioria. O único remédio para semelhante situação, a mais perigosa de quantas se imaginem, é o uso oportuno do direito de dissolução, que manda a representação nacional à presença do seu juiz supremo, e restabelece para logo entre a nação e seus deputados o acordo indispensável ao bem público.

Essa severidade aparentemente constitucionalista, que, em nome da confiança de uma câmara notoriamente eleita pela coação administrativa, e assegurada pela corrupção parlamentar, defende a prorrogação da política transacta, que tinha meios infalíveis, enquanto governo, de não cair em minoria nunca, e estigmatiza a ascensão do partido até então suplantado, que, enquanto oposição, não tinha possibilidade, em tempo nenhum, de promover-se a maioria oficial, é apenas uma hipocrisia, pretensiosa, mas inepta, de cujo triunfo a consequência inevitável seria a conversão do poder numa espécie de vínculo irresolúvel, num morgado indisputavelmente eterno, a benefício da camarilha, em cujas mãos acertara parar; seria a menoridade perpétua da nação, a perpétua tutela de uma oligarquia sobre o país. (*Apoiados.*)

O argumento da maioria parlamentar era uma irrisão; porque toda a gente sabe que, para mantê-la, o ministério sacrificara tudo, inclusive aquela última condição moral da vida que Francisco I julgara salva no desastre de Pávia.

Um Sr. Deputado – Esse foi o primeiro escrúpulo de que abriram mão.

O Sr. Rui Barbosa – Demais, na mesma câmara conservadora, uma brilhante falange oposicionista, resumindo em si todos os elementos ainda aproveitáveis no seio da parcialidade hostil às nossas idéias, tivera o patriotismo de dizer – não – ao mercantilismo do gabinete, e, combatendo-o nas questões fundamentais dessa época, abrira entre si e o governo um abismo; profligara-o em nome dos princípios conservadores; declarara-o traidor aos interesses do seu credo; acusara-o de ter criado uma situação cuja ruína, operada já, segundo eles, na opi-

nião pública, envolvia irreparavelmente, não só o ministério, como com ele o partido. (*Apoiados.*)

E esta, Sr. Presidente, é a fibra vital da questão. Se, irrefletida ou maliciosamente, a coroa privou o país dos serviços de um partido cheio de vida, cheio de energia, cheio de popularidade, procedeu mal e os títulos da atualidade não são legítimos; se, porém, obedeceu ao verdadeiro motor constitucional; se o seu intuito foi afastar ante as aspirações do povo um obstáculo imoral e detestado; se o que ela não quis foi arriscar as instituições nessa cumplicidade odiosa com um grupo de homens distanciado irreconciliavelmente da nação por um divórcio de honra, cumpriu o seu dever e mereceu bem da pátria. (*Repetidos apoiados.*)

Ora, Sr. Presidente, quem não sabe em qual desses dous casos estava a situação conservadora? Quem esqueceu até onde ela baixara? Quem não sente ainda a impressão das cóleras que acumulava, já tão adiantadamente, no povo, contra as instituições aparentemente confundidas com ela? Quem não chegou a discernir o surdo murmúrio de ebulções subterrâneas, prolongadas, crescentes, que o mau governo ateara e desenvolvia? Qual foi a instituição liberal que deixou ilesa? A instituição conservadora que não deixou abalada? A aspiração progressista que não iludiu com uma reforma falsa? A tradição que não maculou uma novidade corrupta? O interesse do país que não sotopôs a uma vantagem do poder? A conveniência nobre de partido que não sacrificou a um negócio triste de afilhados? A abjeção política de que não teve avidez em ser instrumento? A perspectiva patriótica, a que não fugiu como a um espectro, não denunciou como a uma calamidade ou não destruiu como a urna desgraça? (*Muito bem!*)

Começaram esses regeneradores, caracteristicamente, definindo a futilidade, a dissipação e o nepotismo congênitos ao governo que fundavam, nesse ridículo epigrama, que, com o barração Bosisio⁽²⁾, frivolamente erigiam às nossas vitórias no Prata e, com uma reação que, em alguns pontos, foi quase a guerra civil, dividindo o país, mediante uma linha de sangue, extorsões e escândalos, em vencedores e vencidos. (*Muitos apoiados.*)

(2) Construtor de um pavilhão no campo de Santana para comemorar a vitória no Paraguai.

O Sr. Francisco Sodré – Vencedores e vencidos é frase oficial do Barão de São Lourenço.

O Sr. Rui Barbosa – Acharam ainda não cicatrizadas as feridas gloriosas da pátria em uma campanha sustentada pela espontaneidade nacional, para, logo depois, com a novidade malfazeja da conscrição, que não é senão o recrutamento agravado (*apoiados*), esquecer a onipotente grandeza do civismo armado livremente, perpetrar a injustiça de pôr em dúvida a firmeza dessas virtudes populares tão esplendidamente provadas, e desconhecer, com essa ingratitude solene, a reprodutividade inesgotável do voluntariado no seio desta nação briosa. (*Muito bem!*)

Mais ou menos serenadas encontraram, graças à diplomacia liberal, as antigas suspeitas republicanas da nossa vizinhança; e não hesitaram em perturbar essa obra de paz com um gérmen de novas desconfianças, nesse ameaço de militarismo, no enxerto dessa instituição peculiarmente européia, que o velho mundo sofre, maldizendo-a, como exigência flageladora da situação continental, e que, entretanto, aqui, sem necessidade nenhuma, estadistas imprevidentes ou fáceis, com uma inconsciência incrível, ou por uma espécie de puerilidade perversa, inocularam na América, que a repele. (*Muito bem!*)

Propuseram-se a reorganizar as formas legais da justiça, e pouco mais fizeram do que intrincá-la, atordoando o foro. (*Apoiados.*)

Ousaram arrostar o terrível problema da emancipação; e sem que parecesse, ao menos entreverem os altos interesses nacionais e os direitos do futuro envolvidos nessa transformação social (*apoiados*), cingiram-se a evocar, ao lado dele, outro problema grave, nesse elemento misto, híbrido, impuro, mais servil do que livre...

Um Sr. Deputado – Não apoiado.

O Sr. Rui Barbosa – ... que criaram, entre o elemento livre e o elemento servil. (*Apoiados.*)

Tacharam (com razão aí) de fraudulento e opressivo o régimen eleitoral, e, na reforma especiosa que artimanharam, a violência foi assegurada e a fraude adquiriu novas garantias. (*Muitos apoiados.*)

Com as duas apostasias mais monumentais que a nossa história recorda, traduzidas nas leis de 28 de setembro de 1871 e de 20 de outubro de 1875, compraram, à custa do caráter dos chefes e da humi-

lhação do partido, mais seis anos de poder sem dignidade. (*Apoiados; muito bem!*)

O Sr. Joaquim Nabuco – Não apoiado.

O Sr. Rui Barbosa – Deram os mais provocadores desembaraços à corrupção parlamentar, de que ficaram sendo eternos padrões, no Senado, o escandalosíssimo rompimento do mais luminoso e popular dos diplomas,⁽³⁾ na Câmara dos Deputados o ajuste dos arquivos. (*Apoiados.*)

Da responsabilidade orçamentária fizeram essa permanente burla, que disfarçava sob saldos fictícios os déficits crescentes, crismava como receita os empréstimos impostos pelas necessidades, razoáveis ou abusivas, do governo à indigência do nosso tesouro (*apoiados*), e mandava pagar as despesas funerárias de uma parenta da casa imperial, pela verba do culto religioso.

Enfim, deixaram-nos, como fruto proeminente do seu talento prático e do seu patriotismo, a Independência; como cúmulo da sua hombridade internacional, a incidente Tejedor; como brilhatura da sua capacidade política, a questão religiosa; como penhor da sua sinceridade na reorganização econômica do Estado, a iminência, que nos legaram, da bancarrota, anunciada por José de Alencar, por Ferreira Viana, por Teixeira Júnior (*numerosos apoiados; muito bem!*); como esmalte da sua lisura financeira, as cambiais; como glória de sua moralidade administrativa, o desastre Cotegipe. (*Numerosos apoiados; muito bem!*)

A situação conservadora decompunha-se, pois, no meio de sua vida oficial, que só o galvanismo do governo imprimia-lhe ainda. (*Apoiados.*)

Ouçamos os ecos daquele tempo. É do seio do próprio partido, conservador, que eles partem, atroam pela voz dos seus melhores talentos.

Que temos feito, nós conservadores, bradava o Sr. Ferreira Viana, dos princípios que professamos e que devemos defender? Que concessões nos restam a fazer ainda? Que interesses se agitam nesta sociedade, bons ou maus, confessáveis ou inconfessáveis, que não tomassem alento e coragem de subirem os degraus do parlamento e virem-nos para solicitar objetos de certa espécie?

(3) Joaquim Saldanha Marinho teve o diploma anulado em 1869.

Deploro os traços característicos desta atualidade, que é de esterilidade e inércia, quando poderia ser a mais fecunda.

Os serviços mais importantes não estão organizados. O país real reclama providências nos assuntos mais delicados da administração pública. E a Câmara não cumpre o seu dever. É repassado de dor que o digo, mas não posso ocultar pela lealdade que devo ao meu país...

Nunca neste país o Partido Conservador teve missão mais urgente e gloriosa; mas também nunca, tocado de imobilidade, se mostrou mais indiferente ao desenvolvimento das forças do país.

Foi então que o orador personificou a sua idéia em uma imagem comparando o Partido Conservador a uma dama nobilíssima da Rússia em viagem de saúde ao parque de Kamtchátka, que serve para curar de certas enfermidades. Levando em companhia cinco filhos, e sendo acometida dos lobos, deixou que estes lhos devorassem um a um, em vez de sacrificar-se, para conseguir salvá-los; até que, chegando um rachador de lenha, lhe narrou o fato, o que, em vez de comovê-lo, o indignou, descarregando-lhe ele o machado sobre a cabeça e matando-a. E assim, ela, que transigira, nem a vida salvou.

Desta tribuna também menos enérgico não foi José de Alencar, vaticinando e justificando antecipadamente o acontecimento de 5 de janeiro.

Não é de estranhar, disse ele, que este ministério se organizasse fora do parlamento, que fora do parlamento se reorganizasse, e fora do parlamento vá morrer qualquer dia arrastando o Partido Conservador, que vai com ele à garra!

Nós somos o único país regido pelo sistema representativo, onde a direção política, a iniciativa governamental é confiada a uma alta patente militar, a um guerreiro ilustre, mas completamente estranho às lutas parlamentares. Na mesma Prússia, país militar, não é a espada de Moltke que governa, é a inteligência de Bismarck.

Quando este fato se dá, e quando ele persiste, não têm os nossos adversários o direito de contestar a legitimidade da nossa permanência no poder? Não têm eles o direito de negar o caráter governamental em um partido que não acha um presidente de conselho, e precisa, para suprir essa falta, criar um Jano de duas frentes, uma militar e outra parlamentar? Sem dúvida; e essa contestação adquirirá grande força,

quando se atenda a que, durante ano e meio, não se achou em todo o Partido Conservador um homem capaz de ocupar a pasta da Fazenda; e essa contestação se torna mais forte quando se reorganizou o gabinete na abertura do parlamento, não figurando nesse gabinete nenhuma das ilustrações parlamentares desta casa.

O ministério 25 de junho, filho da coação que o levou a aceitar o poder por obediência, recebendo o apoio da maioria conservadora, comprometeu-nos perante a posteridade, fazendo figurar na história o nosso partido como um partido áulico, sem raízes na opinião, vivendo unicamente da seiva oficial.

E, a 17 de março de 1877, bradava ainda essa grande notabilidade parlamentar, causando na câmara conservadora, segundo o testemunho dos nossos *Anais*, profunda emoção:

“O gabinete 25 de junho devia ter deixado o poder nos primeiros dias da reunião das câmaras antes mesmo de aberto o parlamento. Cumpria-lhe desaparecer da cena, com a situação que havia engendrado esse aborto de governo. A sua permanência no poder é não somente a próxima queda do Partido Conservador, como a sua ruína.”

É preciso, para fazer face ao déficit, um ministério novo, sem compromissos, sem hábitos de transação, com bastante civismo e coragem para fazer guarda ao tesouro e calar baionetas contra as maltas de assaltantes excitadas pelas administrações passadas. (*Muito bem! Muito bem! Sensação.*) Se este ministério não cair já, mais tarde não será bastante uma mudança de pessoal; será preciso uma mudança de política.

A opinião pública, desenganada do Partido Conservador, supondo-o incapaz de debelar o déficit, solicitará, e com toda a justiça, o partido adverso.

Eis, senhores, o grande serviço que nos está prestando o ministério 25 de junho!

Admira-me, senhores, de que, nesta casa, se levantem outras vozes oposicionistas que não sejam de conservadores. O Partido Liberal não precisa fazer esforços: a montanha irá para ele, empurrada pelo gabinete. (*Sensação.*)

Por esse tempo escrevia José de Alencar uma interessantíssima revista política, de que provavelmente não têm notícia em sua maior parte os membros desta legislatura, ausentes quase todos, nessa época, desta corte, à qual parece que circunscrevia-se mais ou menos a circula-

ção daquele periódico, *O Protesto*. Não deixará, portanto, de ter seu cabimento o fazer memória aqui de uma das mais espirituosas, significativas e previdentes páginas daquela folha semanal, onde o ilustre brasileiro armara a sua tenda jornalística. Chama-se “O penacho funesto” o artigo de onde se extraem os tópicos seguintes:

“Há coincidências singulares, que pela sua insistência inclinam o espírito à superstição. Desde 1856 a queda do Partido Conservador é assinalada pelo mesmo e fatal acontecimento... O funesto penacho, se tem sido no campo do combate o símbolo da vitória, é infalivelmente nas lutas políticas o anúncio da derrota.

“Em 1856, o gabinete de 4 de setembro perdeu seu chefe, o ilustre Marquês de Paraná, nas vésperas da eleição. As dificuldades de uma reorganização naquele momento levaram à presidência interina do conselho o Sr. Marquês de Caxias, que nunca, nos mais altos vãos de sua ambição, podia considerar-se um estadista... O ministério acéfalo de 4 de setembro arrastou-se por alguns meses, até que, na abertura do parlamento, o Sr. Caxias teve a satisfação de entregar o poder ao gabinete liberal do Marquês de Olinda.”

Foi o primeiro agouro do penacho funesto.

Volveram anos; e os conservadores de novo consolidaram-se no poder. Retirando-se o gabinete Ferraz, entendeu a coroa que era indispensável um gabinete militar, para sufocar a exaltação popular, que se manifestara nas eleições da corte. Voltou de novo à cena o chapéu armado do Sr. Marquês de Caxias... No curto período de um ano, o Sr. Marquês de Caxias deu conta da missão que lhe confiara a coroa; e conseguiu debelar pacificamente as exaltações dos adversários, sacrificando o seu partido...

Ao abrir-se o parlamento em 1862, era tal o descrédito do gabinete de 4 de março que todos os conservadores sinceros reconheciam, como atualmente, a urgência de uma nova composição, que restituísse à situação a força perdida.

O Sr. Caxias obstinou-se no poder, promovendo com essa imprudência a cisão que privou para sempre o Partido Conservador de homens proeminentes. Dias depois, o Partido Conservador caía, repellido pela coroa, traído pelos seus, e condenado pela opinião, que lhe imputava todos os erros e todas as máculas de alguns ambiciosos. O Sr.

Caxias, vendo a ruína em que deixara o seu partido, não fez ato de contrição e atribuiu a outras causas um desastre, que foi somente obra sua.

Quando em 1875 o Imperador se preparava para a sua viagem à roda do mundo, aconteceu o fracasso do Sr. Rio Branco. Esse brilhante e fácil presidente do conselho desmoronou-se com a crise bancária e foi levado pela onda dos saques e recâmbios.

A coroa tirou outra vez a lume o Sr. Duque de Caxias... Ainda permanece um gabinete conservador, cuja única missão é consumir a obra de desmoralização, tão bem começada pelo seu antecessor. Quando esgotar-se o catálogo das concessões indecorosas, quando não houver mais transações possíveis, quando o Partido Conservador cair no descrédito e abatimento a que chegou em 1862, então será ele enxotado do poder, se não como um laçao infiel, ao menos como um cortesão impertinente.

Haverá então quem brade contra essa resolução, repetindo por sua vez aqueles retumbantes ecos de golpe de Estado, despotismo e outros que ouvimos em 1868.

Nós porém havemos de aplaudir esse ato de justiça.

Grite, portanto, a peitos cheios a imprensa conservadora e o Senado conservador o refrão cediço do seu despeito: não abafarão esses aplausos da justiça, personificada naquela grande sombra, à mudança de 5 de janeiro. Chegara o termo insuperável, em que a felicíssima estrela dos nossos adversários, com os seus melhores influxos, já não podia mais sustentar essa aparência de vida ao cadáver dissolvido pela gangrena senil. (*Muito bem!*)

Acrescia, porém, contra a situação passada, Sr. Presidente, além da sua ruína, o estado mais que completo de madureza de uma reforma, cuja execução não podia tocar-lhe.

Disse o nobre Barão de Cotegipe... Careço, Sr. Presidente, abrir aqui um parêntese.

Contra o nobre ex-ministro da Fazenda, sustentou, nesta casa, um dos decanos desta tribuna, autoridade em matéria de estilos parlamentares, a cuja competência cato o mais subido respeito, que não “temos o direito de responder, da tribuna da Câmara dos Deputados, a um senador do Império, pelo que disse no Senado”; e apelou para os usos da Inglaterra, “nossa única e verdadeira mestra do sistema repre-

sentativo” (no parecer, a que adiro plenamente, de S. Ex^a), “com cujo exemplo”, afirma o nobre representante por Minas, “ser-nos-ia impossível autorizar esse abusivo costume”.

O Sr. Galdino das Neves – Por causa da câmara unânime.

O Sr. Freitas Coutinho – Não houve restrição nenhuma.
(*Apoiados.*)

O Sr. Galdino das Neves – Eu estava aqui e ouvi, assim como toda a câmara.

O Sr. Joaquim Nabuco – A hipótese é inteiramente diversa.

O Sr. Rui Barbosa – Não tem de que inquietar-se o nobre deputado; o que vou dizer não é uma agressão a esse correligionário nosso, ao qual tributo o respeito que acabo de manifestar.

Com todo o acanhamento de um discípulo incapaz da presunção de medir-se com a proficiência do antigo lidador parlamentar, direi: aqui tem razão o nobre ex-ministro da Fazenda, e não a tem o mestre. (*Apoiados.*)

A cada representante da nação assiste o direito de exprimir-se livremente, da tribuna que o país lhe designou, para esta câmara, ou para a outra, ainda que no mesmo recinto não tenha voz o seu interlocutor, sem incorrer em quebra das leis do cavalheirismo pessoal ou de lealdade parlamentar. (*Apoiados.*)

O Sr. Galdino das Neves – São modos de entender.

O Sr. Rui Barbosa – Não há tal. É a expressão de um ponto de direito parlamentar, elucidado com a autoridade justamente do exemplo que o nobre deputado por Minas invocara em seu favor. S. Ex^a vai ver.

A cada um de nós assiste esse direito; porque a publicidade, contanto que seja a repercussão inalteravelmente fiel da nossa palavra; contanto que cinja-se a um eco destes debates, e não se transforme em favor do gabinete; contanto que se não amolgue aos arrendimentos do orador; contanto que se não amortecem, não se demudem, não se soneguem, sob a lima prudente do revisor, as acusações trovejadas aqui; a publicidade assim, honrada, severa, implacável contra o acusado, mas implacável também contra o acusador, aproxima as duas tribunas, e coloca diante da nossa a tribuna do Senado. (*Muito bem! Apoiados.*)

Funda-se isto exatamente nas praxes inglesas, de que aduzirei um exemplo apenas, mas terminante, porque abrange em si duas das mais elevadas autoridades parlamentares que aquela nação tem conhecido, Lorde Palmerston e Lorde Derby. Ao encetar-se a segunda administração, em 1858, deste estadista, que já então era par, dirigiu Lorde Palmerston ao novo gabinete, da casa dos comuns para a dos lordes, uma intimação impetuosa, soberba e humilhante aos novos conselheiros da coroa. Respondeu ao chefe liberal da Câmara dos Lordes para a dos comuns, repulsou com altivez o chefe tory, como inconstitucional e ignominiosa, a posição que os seus adversários decretoriamente lhe intimavam. Dias depois, replicando a Derby, da segunda para a primeira câmara, entrou Palmerston em explicações pessoais com seu antagonista sobre as palavras que lhe tinham suscitado a indignação.

Eis aí, portanto, em circunstâncias solenes, perfeitamente caracterizada, uma interlocução parlamentar entre um senador e um deputado, cada um da sua respectiva câmara. (*Apoiados e apartes.*)

Como ia dizendo, pois, afirmou o nobre Barão de Cotegipe que os seus amigos estavam dispostos a encarregar-se de fundar a eleição direta. Perdoe-me S. Ex^a, mas com isso deprime os seus amigos. Isso quer dizer que eles, por amor do governo, estavam dispostos a tudo. (*Apoiados.*)

O nobre barão propunha-se a oferecer ao país, dentre eles, para levar a efeito essa reforma, disse S. Ex^a, um Robert Peel-mirim. Com a devida vênia de S. Ex^a, reformas desse vulto, de que, na frase do nobre padre conscrito, dependem os destinos da nação, não se fazem por essas caricaturas de estadistas, a que tão inclinado é S. Ex^a, cujo gosto pela criação de perus no seu partido (*bilaridade*) tão bem assinalado ficou pelo falecido Visconde de S. Lourenço. Fazem-se por homens honestos e sensatos, ainda que não águias, que tirem de si mesmos o que significam, o que valem, e o que são capazes de produzir, não por esses arremedos ridículos (mirins, na frase senatorial de S. Ex^a), de homens ilustres, macaqueados, sem boa-fé ao menos, naquilo justamente em que esses homens ilustres mereceram a censura de seus contemporâneos. (*Apoiados, muito bem!*)

Diz o nobre barão que ele também queria a eleição direta. Oh! ... o nobre barão é o mais impertérrito homem desta terra! Pois o

nobre senador vem afirmar ainda, rosto a rosto, aos seus concidadãos que continuava a esposar a eleição direta! Cuida então o venerando pai da pátria que ela já esqueceu as suas cartas muçulmanas, os seus não menos muçulmanos discursos e a resignação muçulmaníssima em os atirar às urtigas, com o desamor com que o fez?

Proclamara S. Ex^a que a eleição direta é “uma indeclinável necessidade de ordem pública”; que “não admitia paliativo”; que o “sistema expectante, punha em perigo a monarquia, e arrastava a constituição ao abismo”; que “mal pior do que o vigente regímen não conhecia”; que “com a reforma não perderia em Importância o Partido Conservador”, mas, ainda quando assim sucedesse, “não vacilaria em fraccioná-lo”, “ou deixá-lo” saltando por todas as leis da disciplina; que “maior antagonismo não podia haver” do que o existente entre a pensamento de S. Ex^a e o dos retardadores dela; que, “por lealdade ao seu partido mesmo, não lhe era lícito ser ministro com esses, nem defendê-los”; que, em suma, a esse respeito, “não havia com S. Ex^a transação possível”.

Entretanto, no dia seguinte, para que o nobre senador, não só transigisse, como cedesse tudo sem condições, bastou, parece, o simples gesto sorridente desse alguém, cuja vontade, na véspera, acoimava de ilegítima, por uma dessas negaças, já se vê, iguais às com que anda presentemente a arranhar o Defensor Perpétuo. (A atualidade da expressão pertence a S. Ex^a.) Faltando então a essa lealdade, que, na véspera, invocava, sob o pretexto, que previamente condenara, de não infringir a disciplina, de não desagregar os seus amigos, de não ser o coveiro de seu partido (o que, afinal, ninguém foi senão ele mesmo), não trepidou em pactuar com o pior dos males que conhecia; e, desconhecendo a indeclinável necessidade, que acentuara, submetendo o país à experiência, que classificara como funesta, do paliativo, do regímen expectante, não pôs dúvida, anuindo a ser ministro com ele, em prolongar-lhe a vida, concorrendo para que a monarquia continuasse a periclitarse, e se abismassem as instituições. O nobre senador, portanto, que, com um entusiasmo insólito em S. Ex^a, levantara a bandeira da eleição direta acima das suas ambições, acima da coroa, acima do seu partido, foi justamente quem aceitou o barão, para enforcá-la. (*Muito bem! Muitos apoiados.*)

O Sr. Lima Duarte – E há de fazer o que puder.

O Sr. Rui Barbosa – Sagrada coisa é a consciência no homem, Sr. Presidente; mas a do nobre barão, de S. Ex^a mesmo recebeu publicamente, naquele dia, um solene desar. Desde essa data, intacta, não duvido, a probidade particular de S. Ex^a, mas ferido, sem dúvida nenhuma, de morte o seu caráter de estadista, desde essa data, o país tinha o direito de esperar que o nobre senador respeitasse, com a sua ausência, a tribuna do Senado, onde o seu mandato já não podia ser senão fatal aos seus constituintes; onde a sua palavra não podia mais ser hostil senão a si mesma; porque, de então em diante, as causas que defendesse ou acusasse ficariam tendo na sua reprovação um triunfo e uma presunção condenadora nas suas apologias. (*Muito bem!*) Desde essa data, e especialmente depois daquela desgraçadíssima catástrofe, que desfechou a martelada última da desonra no ataúde do gabinete 25 de junho, o país contava que o nobre barão, desaparecendo para sempre da cena política, se fosse refugiar, exclusivamente, no culto obscuro das virtudes domésticas, única espécie de atividade em que ainda podia ser útil à sua pátria, votando-se todo à educação de filhos, cujo civismo remisse os desserviços públicos do pai. (*Sensação.*)

O Sr. Joaquim Nabuco – Não apoiado. O Sr. Barão de Cote-gipe, é um homem eminente, que honra a tribuna do Senado.

O Sr. Rui Barbosa – A credulidade mais beócia deste mundo não podia mais acreditar, portanto, na sinceridade dos amores de S. Ex^a por uma idéia, que as suas palavras confessaram sempre, mas que a sua existência ministerial praticamente renegou. E, se alguma cousa neste arruinamento de uma reputação política, na patologia dessa triste degenerescência moral, se algum sintoma dessa enfermidade pudesse olhar-se como ainda mais triste, mais desanimador, mais mortal que a deserção de S. Ex^a, seria a impertinência desses seus protestos de uma fidelidade impossível a uma causa que o nobre senador atraçou. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Felício dos Santos – Esta carapuça cabe em muitas outras cabeças.

O Sr. Rui Barbosa – Dignamente, logo, não era mais dado à coroa aceitar para essa grande reforma os serviços do nobre barão, a respeito de cuja fidedignidade política estava lavrada a sentença no país, naquelas – quem sabe se não proféticas! – palavras, com que o seu próprio partido, pela boca de José de Alencar, o fulminou:

– O nobre senador cultiva o espírito; há de permitir-me lhe diga que, depois de ouvi-lo, convenci-me de que, a não se realizarem os agouros de que me cercam amigos e patrícios, ainda hei de vê-lo votar contra a eleição direta proposta pelo Partido Liberal.⁽⁴⁾

Entendendo que o que regula, no sistema representativo, a alternância dos partidos no poder é a alternância de preponderância das idéias respectivas na opinião do país; persuadida, com razão, de que a afinidade política dessa reforma, a sua iniciação, a propaganda perseverante que lhe dedicou a Partido Liberal faziam dele o seu representante necessário, o seu legítimo executor, chamou-o a coroa acertada e constitucionalmente ao governo. (*Apoiados.*)

Essa justificativa, porém, na estimativa do nobre senador, é uma escusa “pueril”. S. Ex^a conhece o bom humor, a tolerância de Alá. S. Ex^a é otomano até no fatalismo: crê que o que tem de ser, há de ser; tem experiência pessoal de que essas liberdades, ainda proferidas em público, não embargam o futuro. S. Ex^a, cuja vida inteira, na frase de José de Alencar, “tem sido uma contínua pilhéria”, calcula que o Deus de Maomé não lhe leve a sério essas familiaridades *ad ridendum*; porque, afinal, bem o sabe ele, S. Ex^a é excelente mouro. (*Riso.*)

Mas, em suma, capitulados estão, pelo nobre Senhor de Cote-gipe, como *pueris* os escrúpulos que presidiram à ascensão liberal. Cumpre, pois, triturar isso. Há realmente uma escola, cujo fim é a vida pela vida, o gozo pelo gozo, o poder pelo poder; uma escola, a cujos iniciados negou a natureza, ou o hábito envolveu-lhes em densíssima penumbra, a percepção do dever; uma escola cômoda para as almas cépticas, para os espíritos incapazes de dedicação para os egoísmos calejados na fruição da fortuna; uma escola cujo pensamento íntimo teria como expressão definitiva reduzir os homens convencidos, os iniciadores das idéias úteis, os seus divulgadores, os seus heróis, os seus mártires, a degraus inertes em benefício dos cortesãos da força, que proscrevem a verdade nos seus dias de amargura, ferindo-lhe, em ódio a ela, o coração dos amigos, para, desde o momento em que a pressentem vitoriosa, explorá-la, preterindo-os; uma escola cujo ideal seria substituir, se possível

(4) O discurso de Alencar é de 15 de março. Vem à pág. 220 do Tomo III, dos *Anais* do Parlamento. Câmara dos Deputados – Sessão de 1876.

fosse, o fluxo e o refluxo natural dos partidos no governo pela permanência imutável de um corrilho, sustentado à custa das reformas que metralhasse num dia, para falsamente adotá-las, e executá-las fingidamente no outro: ante essa, com efeito, infantilidade são todos os escrúpulos que se opõem à satisfação sem freio do interesse. (*Sensação*). Mas essa escola não tem cotação nos países moralizados, naqueles onde a política não suspende as garantias da honra. (*Muito bem!*)

Não! O poder não confere ao partido que exerce o direito de executar as reformas de que a oposição fez bandeira, e a que ele fez oposição. (*Apoiados*.) A doutrina do nobre senador é a mais nua expressão da imoralidade no jogo do sistema que nos rege. (*Apoiados*.) Porque, se não respeitais a cada partido a propriedade política das idéias a cuja sorte associou-se pelo seu programa, pelo seu proselitismo, pela sua perseverança, pelos seus sacrifícios, cessará então entre os partidos a salutar disputação do governo em proveito das idéias, para estabelecer-se a briga ignóbil do poder unicamente pelo poder. (*Apoiados*.)

Porque, se admitis a um partido como faculdade legítima, o opugnar hoje um princípio, a fim de assegurar a si a posse do governo, e perfilhá-lo amanhã, para que o governo lhe não fuja das mãos, os únicos homens impossíveis então num partido governante são os homens de bem, os únicos talhados para ele perpetuamente, os vivedores ímprobos e felizes. (*Muito bem!*) Porque se a todos os partidos, indistintamente, uma vez que por seu interesse lhes convenha, permitido é arvorarem-se, num dia, em instrumento oficial de aspirações que, na véspera, oficialmente fuzilavam, a duração, nesse caso, dos partidos no governo está na razão inversa da sua fé e na direta da sua avidez. (*Apoiados*.) Porque, se indiferente é que as instituições novas tenham por fundadores os seus antigos adeptos ou os seus adversários conhecidos; se o selo de uma comissão imperial beatifica o escândalo de todas as conversões interessadas; se a vez de cada um no leme do estado não tem um regulador fixo numa lei de competência certa, — não há mais então essas encarnações da idéia, animadas pela esperança de executá-la, que se chamam partidos; não há mais governo parlamentar, que vive deles, com eles, e por eles; não há senão grandes companhias de especulação pública, subser-vientes ao arbítrio sem limites da coroa, que as remunerará em proporção da sua servilidade. (*Muito bem! Apoiados*.)

Falou S. Ex^a em Sir Robert Peel. Muito há que anda em moda enxovalhar esse grande nome, essa alma altiva, esse independente executor das próprias convicções; muito há que anda em moda enxovalhá-lo em equiparações deprimentes, a benefício de estadistas vulgares, de espíritos sem firmeza, de agentes automáticos de uma vontade estranha. (*Apoiados.*) Desde a conversão do Sr. Rio Branco ao abolicionismo corre mundo essa injúria ao célebre estadista inglês.

É certo que Sir Robert Peel adotou a causa dos católicos, a que fora adverso; é certo que realizou a liberdade comercial, de que fora calorosíssimo inimigo; mas procedeu assim, vencendo a coroa; procedeu assim, disse ele no parlamento, “para não ocupar o posto de ministro de Inglaterra a título servil”. Aqui, pelo contrário, o promotor oficial da lei que libertou no ventre a prole do escravo cedeu, contra as suas opiniões da véspera, segundo a convicção geral do país, aos desejos intimativos do príncipe reinante. Aqui o valor moral do móvel que determinou no estadista brasileiro a conversão, ficou para sempre caracterizado naquele ferrete que um conservador mesmo lhe impôs, quando, nesse fato, apontou-o como “o servilismo decretando a liberdade”. Aqui nenhum sentimento de independência pessoal, nenhum incentivo de dignidade cívica é possível atuarem no estadista que, entusiasta da eleição direta, depois de haver aceitado a incumbência de frustrá-la, queria hoje sofregamente o papel, digno da piedade do Alcorão, de arranjá-la – sabe Deus como! – com o mesmo desassombro com que ontem a sufocava.

Sir Robert Peel rompeu com as tradições da milícia a cujo serviço o sagrara seu pai; não assustou-se com a responsabilidade enorme de acabar com o monopólio das classes opulentas, de que os seus talentos extraordinários e as suas crenças ardentemente conservadoras o tinham feito chefe; deu em terra com as leis cereais; mas com a certeza absoluta, antecipada, que nos seus discursos externou, de que essa vitória das suas convicções atuais contra as suas antigas convicções, custavam-lhe o poder, de onde previa cair, como caiu, no dia seguinte. Aqui, pelo contrário, o Barão de Cotegipe em 1875, como o Visconde do Rio Branco em 1871, serviram a duas causas, contra as quais estavam comprometidos, unicamente na previsão e no propósito de consolidar, como consolidaram em proveito seu, a posse do governo...

O Sr. Saldanha Marinho – Lá, há convicções; aqui há dedicação sem limites!

O Sr. Rui Barbosa – Robert Peel não concebia senão uma lealdade, graças à qual, no dia em que voltou as armas contra o proteccionismo, confessou que a sua resolução “era contrária aos princípios que regem os partidos”, e que “os homens que sempre o tinham apoiado, natural era lhe retirassem, desde aquele momento, a sua confiança”. Duas lealdades, porém, distintas e opostas, caracterizam o nobre Barão de Cotegipe: uma, em cujo nome afiançava que o Partido Conservador não sofreria com a eleição direta, cuja fundação imediata exigia, a bem da conservação das instituições, como urgentíssima necessidade; outra, fundado em cujos ditames, encarregava-se de afastar a eleição direta, para não abrir a cova ao Partido Conservador.

Chefe conservador ficou sendo o Visconde do Rio Branco depois da lei de setembro. Quanto ao Barão de Cotegipe, a mesma gente que o acompanhava quando S. Ex^a delirava pela eleição direta, continuou a rodeá-lo depois da sua abjuração; a mesma câmara que o apoiou na reforma de 1875, adversa à eleição direta, cegamente acompanhá-lo-ia, estou certo, na abolição do sufrágio indireto.

O Sr. Felício dos Santos – É o que se chama disciplina!

O Sr. Rui Barbosa – Na Inglaterra, pelo contrário, dentre a maioria de 329 deputados, que sustentou a Sir Robert Peel na reforma de 1846, 223 eram wighs e radicais, ao passo que uma minoria de 222 conservadores protestava resolutamente contra a evolução liberal do seu antigo chefe; e, cinco semanas depois, o concurso dos radicais, dos wighs e dos conservadores indignados reduzia-o, numa questão solene, à minoria de 73 aderentes, depondo-o do poder com esse voto: Robert Peel não era mais o chefe dos tories. Robert Peel concluíra a sua missão política. E quem ignora a cólera com que contra ele insurgiu-se o seu partido? As imprecações com que esse partido o acabrunhou? O Duque de Buckingham preferiu deixar a pasta, que ocupava, a participar nessa medida. Disraeli acusou-o de ter feito “do governo uma hipocrisia organizada, traindo a confiança de um grande povo e de um grande partido”. Lorde George-Bentinck tachou de janízaros e renegados a minoria tory

que lhe guardava fidelidade; acusou o ministro de “traidor” e pediu a sua expulsão imediata do governo, “como pena da sua deslealdade”, clamando contra “a desonra que ele infligira ao parlamento e ao país.”

A história de Inglaterra, neste século, está cheia de exemplos análogos. Nenhum estadista adotou jamais ali, no governo, por um rápido movimento desses, as reformas oposicionistas, que não recebesse logo, no parlamento e no país, a expressão do descontentamento nacional contra essa usurpação do papel de um partido pelo outro. A opinião foi sempre severa ali contra essas conversões, ainda quando favoráveis a medidas úteis e aceitas do povo.

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

Vozes – Ouçam, ouçam.

O Sr. Rui Barbosa – Perdoe-me. Contesta S. Ex^a que a nação inglesa tenha reprovado, como corrupção da moral dos partidos, que não é senão a moral parlamentar, as infrações dessa lei que manda entregar o governo à oposição, quando a propaganda oposicionista chegou a calar confessadamente no ânimo dos que exercem o governo? O caso de Peel, em 1846, não está sozinho. Em 1829, ele cedera aos católicos: o resultado foi que, em 1830, a câmara enviada pela primeira eleição posterior ao advento de Guilherme IV derrotou o gabinete. Em 1867 Disraeli reconciliou-se com um projeto de reforma eleitoral, que tinha combatido como tendente a “malbaratar o direito de voto” estendendo-o aos pais de famílias. Pois bem, dissolvido o parlamento em 1868, tão desastroso foi o revés do ministério, nas eleições imediatas que, evitando a nova câmara, antes de comparecer ante ela, resignou as pastas.

Responde ao aparte do meu nobre amigo, deputado pela província de Pernambuco, uma autoridade superior às nossas divergências, Lorde John Russell, que, nas suas memórias, diz exatamente o mesmo que S. Ex^a me contradita. “Até aqui”, escreve ele (Capítulo III),

“demonstra a experiência que a Câmara dos Comuns e a nação não são benévolas para com essas rápidas mudanças de política, para com esse repúdio de suas doutrinas por homens políticos que as hajam professado longos anos, defendendo-as com todas as forças do raciocínio e esplendor da eloquência... A Câmara dos Comuns e a nação têm usado amplamente o direito seu de condenar os ministros que, após resistência longa, vêm afinal aderir a medidas pintadas até então, nos

seus discursos, como perigosas para o país, afrontosas aos seus princípios, e arruinadoras dos partidos que eles dirigiam.”

Hoje nem está mais na esfera dos assuntos duvidosos esse princípio de lealdade entre os partidos, essencial ao governo parlamentar. “Todos, compreendam”, narra May, na sua *História Constitucional* (trad., vol. II, pág. 84), a propósito dos sucessos de 1846, “que, enquanto os laços e as obrigações de partido continuassem a representar papel essencial no governo parlamentar, o primeiro estadista de seu século devia renunciar a toda pretensão de ser governo”.

“Os homens de todos os partidos”, atesta ele, em outro lugar (pág. 85), “quer favoráveis, quer hostis às medidas de 1827 e 1846, concordaram em pensar que era injustificável o procedimento de Sir Robert Peel ante todos os princípios convencionais da moral dos partidos... Se o chefe de um partido, contra a opinião dele, acredita que o bem público exige uma completa mudança de proceder, não é a ele que toca operá-la. Certo ninguém lhe pode solicitar que encubra, ou negue, as suas próprias convicções; mas o que não lhe será lícito, é dirigir de harmonia com elas as forças confiadas ao seu comando, e muito menos procurar o auxílio do inimigo. Chefe eleito, não ditador, de uma livre república, o seu dever de honra e lealdade está em deixar a sua posição, fazendo o menor mal possível à causa que repudia; está em deixar a outros um cometimento, a que os seus compromissos de partido lhe vedam abalançar-se.

No Brasil mesmo, a indignação de um ilustre adversário nosso, de um dos raros representantes da coerência conservadora nesse partido, rompia em apóstrofes de eloquência viril, há oito anos, contra o Sr. Rio Branco, contra essa moral relaxada, que faz dos homens de estado empreiteiros do Poder pessoal e dos programas da oposição, salva-vidas para os governos perdidos. Era o Sr. Andrade Figueira quem falava assim, em 1871:

“Pois um partido no poder há de renegar suas idéias, e realizar as idéias de seus adversários, só com o receio de que eles venham amanhã? Cada partido tem sua autonomia, suas aspirações, seus princípios, e por eles deve pautar seus atos. Proceda cada partido conforme sua consciência; procure ceder às aspirações bem definidas e certas da opinião pública; mas não queira realizar idéias de seus adversários, só com o receio de que eles subam ao poder. Sobretudo o Partido Conservador

aniquilaria sua existência, se pautasse seu procedimento por semelhante princípio. O Partido Liberal que explora o futuro pode atirar-se a essas aventuras; mas o Partido Conservador, que marcha com passo certo, em caminho conhecido, não pode nunca dar passos imprudentes, só para evitar que seus adversários subam ao poder. Seria um partido profundamente egoísta, pervertido, aquele que, desprezando suas próprias idéias, suas tradições, adotasse as idéias e as tradições de seus adversários, só para evitar que lhe sucedessem no governo ...»⁽⁵⁾

Por todos os motivos era, portanto, improrrogável a situação conservadora. A liberal tornara-se uma espécie de libertação vivamente ansiada pelo país, que depositou na sinceridade dos seus fundadores profundíssima confiança. Tenho deixado já transparecer claramente o apoio que lhes voto, e que espero justificar, se, benévola para comigo, a câmara, permitindo-me eximir-me da tirania da hora, habilitar-me a definir hoje a minha posição.

Não encetarei, porém, essa parte do meu traçado, sem discutir a pureza liberal, ou a correção parlamentar de certas idéias, emitidas, já por correligionários nossos neste recinto, já, fora dele, na outra casa dos representantes da nação, e que, ante a História, ante a indução política, ante o nosso direito constitucional, reputo profundamente errôneas, decididamente iliberaes, absolutamente anti-parlamentares. Chamam, sobretudo, a minha atenção algumas proposições enunciadas, nesta câmara, como verdades eminentemente políticas pelo nobre ex-Ministro da Fazenda. Não discuto a pessoa, os atos de S. Ex^ª. Essa oportunidade passou com a sua demissão do poder. Mas, se o procedimento do ministro não está mais em controvérsia, os princípios do deputado não caíram com o ministro. São sementes que ficaram no solo, e podem germinar à sombra da autoridade do seu nome, desencaminhando opiniões entre os menos esclarecidos ou cautos da nossa escola.

O Sr. Galdino das Neves – Mas olhe que o ministério é todo solidário com ele.

O Sr. Rui Barbosa – Falou-nos o nobre ex-Ministro da Fazenda em uma transação, cujo pensamento seria o encadeamento parcial de aspirações nossas, deste parlamento, do Partido Liberal, a escrúpulos

(5) A frase de Alencar ocorre à pág. 221 do tomo cit.

não nossos, não desse partido, não deste parlamento, a escrúpulos alheios, aos escrúpulos da coroa.

Liquidemos isto, Sr. Presidente. Não sou dos que facilmente se conformem a essas perigosas desfigurações da verdade liberal, aleijada nos moldes da ocasião.

Não padece dúvida que, na teoria liberal do governo que nos rege, a coroa é apenas a imagem de um poder, cuja realidade ativa está no gabinete; porque ao gabinete é que, na essência, pertence de todo a autoridade, que as formas convencionais da linguagem parlamentar nominalmente atribuem à coroa. Mas não foi à coroa neste sentido, não foi, não podia ter sido, ao gabinete que aludiu S. Ex^ª. Com efeito, o nobre ex-ministro figurou duas eminências constitucionais independentes, o parlamento e a coroa, com duas opiniões contrapostas, e a conveniência de uma transação entre essas duas opiniões. Ora, se, no régimen parlamentar, o gabinete é uma comissão eletiva do parlamento, uma delegação de confiança dele, enquanto o ministério de que foi membro o nobre ex-secretário de estado for, ou quiser ser, como tem sido, um ministério constitucional, não pode arrogar-se o direito de negociar, de celebrar compromissos, como de potência a potência, com a câmara popular, de que o gabinete é simplesmente o procurador, o mandatário, o representante; desde que não há pacto senão entre entidades distintas, e o representante, o mandatário, o procurador não têm existência diversa do constituinte, do mandante, do representado.

Não foi, portanto, Sr. Presidente, à coroa na sua acepção parlamentar, mas à coroa enquanto individualidade imperial que se referiu o nobre ex-ministro. É a ela neste caráter que S. Ex^ª atribui o direito de ter um parecer militante nas altas questões que agitam os partidos, e atuar com o seu voto deliberativo na solução das dificuldades parlamentares. Com mágoa o digo, mas não devo calá-lo, porque não nos é lícito contribuir com a aparência de um assentimento mudo, para que tão falsas idéias circulem, e vinguem, sob o selo da escola a que pertencemos. Entre essa teoria e a do constitucionalismo belga, a do constitucionalismo britânico, a do constitucionalismo de todas as monarquias democráticas medeia um abismo. Eu poderia quase filiá-la politicamente ao espírito realista de Bolingbroke e dos tories, no princípio do século XVIII, sob o reinado de Ana; pois fácil não é contestar certo vínculo de paren-

tesco direto entre a errônea concepção que autorizava a prerrogativa a designar os ministros arbitrariamente, em vez de os ir buscar no seio da confiança dos Comuns, e a que habilita a coroa a contrabalançar com as suas convicções pessoais a opinião do parlamento. Lembra-me, até, que, em 1832, num *meeting* congregado na capital do Reino-Unido, um parlamentar inglês de grande autoridade, Sir Robert Inglis, reivindicando (aliás sob a garantia de responsabilidade ministerial), em favor da coroa, o direito de “cooperar com a sua opinião em todas as medidas que hajam de apresentar-se ao parlamento”, justificou a adoção, por sua parte, dessa doutrina com o seu título que expressamente invocou, de antigo *tory*.

Classificou, Sr. Presidente, o nobre ex-ministro a coroa como um ramo do Poder Legislativo, e prendeu à nossa lei essa investidura, em que a empossa. Há de me dar licença de opor a estes dois assertos duas negativas formais. Nego e demonstro.

Primeiramente, ainda quando o texto constitucional parecesse favorável a essa ilação, não é a letra das constituições escritas, mas o seu espírito, a índole do régimen político instituído em cada uma, o que designa, em cada povo, a sede real da autoridade preponderante, da soberania prática, no mecanismo interior do Estado. Dentre os princípios decretados nas Cartas modernas, uns são cardeais, outros acessórios, uns necessários, outros contingentes. Estabelecei nelas a soberania do povo; conferi à representação dele o arbítrio do imposto; e tereis criado o governo parlamentar, cujo definitivo Estado, cuja fórmula essencial é a supremacia da delegação popular, encarnada numa relação eletiva. Uma vez assentado este padrão, todas as instituições inferiores hão de forçosamente amoldar-se aos limites do plano geral; e a materialidade da lei, onde quer que, estritamente entendida, ofenderia os grandes princípios determinantes do sistema, tende necessariamente a circunscrever-se, passando a uma existência mais ou menos nominal, mais ou menos subsidiária, que não contrarie a harmonia íntima entre as legítimas forças constitucionais. Daí, Sr. Presidente, em todos os países constitucionais, a par da constituição escrita, essa outra constituição, superior àquela, que Freeman denomina a constituição convencional, que um ilustre estadista conservador, entre nós, chamou-a constituição viva, e cuja preponderância a certas partes, mais ou menos aparatosas, da legalidade estrita perfeitamente se exprime naquela sábia frase de Hallam, que

nessa jurisprudência comum aos povos regidos parlamentarmente via o que ele chama “as altas leis constitucionais”. (*Muito bem!*)

O Sr. Felício dos Santos – Ainda há coisa superior a todas essas constituições – é o temperamento.

O Sr. Rui Barbosa – Na Inglaterra, por exemplo, Sr. Presidente, a legalidade constitucional ainda hoje reverencia no monarca a suprema autoridade executiva, o princípio de todo o poder, a origem de toda a dignidade a fonte de todas as honras, o fastígio de toda a jurisdição política, o chefe das instituições legislativas. Entretanto, a realidade real, realíssima, cuja tradução deixo a um dos mais competentes historiadores políticos da Inglaterra, ao mais profundo fisiologista da vida parlamentar naquele país, Bagehot, “é que o rei preside apenas às partes imponentes da constituição, e o primeiro-ministro às partes eficientes”. (*Apoiados.*) Os ministros, que, na fraseologia jurídica, têm-se como servidores da coroa, não são senão órgãos da representação nacional. O Poder Executivo é rigorosamente feitura da câmara popular, a quem, por função privativa, incumbe nomeá-lo, mantê-lo, destituí-lo. O monarca eclipsou-se sob o presidente do conselho, personificação dos comuns, que é o árbitro na política e na administração. E, na terra, onde a própria oposição chamou-se oposição de Sua Majestade, o governo diz-se, e realmente é, o governo de Canning e Peel, de Palmerston e Russell, de Gladstone e Beaconsfield. (*Muito bem!*)

Não carecemos, porém, buscar no meio de estranhos a lição: entre nós mesmos temo-la, e decisiva.

Qual é, Sr. Presidente, a característica do governo de gabinete, as suas funções especialmente vitais, a substância dele? É a eleição do Poder Executivo pela câmara popular; são as relações entre a câmara popular e o Poder Executivo. (*Apoiados.*)

O Sr. Felício dos Santos – Fora os casos de dissolução *ad nutum*.

O Sr. Rui Barbosa – Pois bem: isso que constitui a natureza específica do governo que nos rege, é absolutamente desconhecido à letra da Constituição brasileira. Ela conhece a Câmara dos Deputados; conhece o ministério mas expressamente não prevê que este será uma delegação eletiva daquela. Não estatui que o gabinete sairá necessariamente, como é preciso que saia, da maioria parlamentar; não dispõe que a confiança da câmara quadrienal será, como deve ser, para o gabinete, a

base da sua duração; não preceitua que a desconfiança da casa temporária, traduzida num voto, determinará, como cumpre que fatalmente determine, a demissão do gabinete. E, contudo, este é o eixo de todo o governo parlamentar, é o governo parlamentar inteiro. (*Apoiados.*) A Carta de 1824 legisla, pelo contrário, que o Imperador nomeará, e exonerará, portanto, livremente os ministros. Seguir-se-á daí que a seleção dos ministros esteja ao arbítrio da coroa? Seguir-se-ia, sim, se lhe aplicássemos, a esse artigo, a mesma norma interpretativa, por meio da qual o nobre ex-ministro deduziu para a coroa, do art. 13, uma parte da autoridade legislativa. Mas não se segue tal, se o interpretarmos à luz do senso político. (*Apoiados.*) Por quê? Por uma razão filosófica e uma razão jurisprudencial.

A razão filosófica está em que, uma vez representada sinceramente a nação num parlamento livre, a soberania que essa instituição exprime, assumirá uma realidade absorvente, concentrará em si toda a ação política, e fundirá pela origem o Poder Executivo na representação popular. (*Muito bem!*)

A razão jurisprudencial jaz na doutrina viva da grande mestra do governo representativo, que não cessarei de citar, a Inglaterra. Ali também, segundo a teoria legal, cabe à coroa livremente e à sua descrição pessoal está entregue a escolha dos ministros. Entretanto, nada é menos livre, nada é mais forçado, nada mais fatal do que essa escolha (*apoiados*), que há de firmar-se na designação dos Comuns, a cuja maioria é material, política e absolutamente impossível recalcitrar. (*Muito bem!*) “Segundo a lei constitucional”, ensina o profundo Stuart Mill (*Governo Representativo*, cap. V),

“pode a coroa denegar o seu assenso a todo ato do parlamento e nomear, ou manter, os ministros que haja por bem, não obstante a reprovação do parlamento. Mas a moralidade constitucional do país anula esses poderes, inibe-a de usá-los em tempo algum, exige que o chefe da administração virtualmente seja nomeado sempre pela Câmara dos Comuns, fazendo assim dessa corporação o verdadeiro soberano do Estado.”

E tão certo é que, no Brasil como na Inglaterra, o “livremente” do texto constitucional não converte os ministros em funcionários da coroa; tão certo é que, aqui como lá, essa dependência vital do gabi-

nete para com a casa temporária é um fato essencialmente constitucional; tão certo é que, entre nós também, a responsabilidade política dos ministros, responsabilidade absoluta e decisiva, ante o parlamento, a que, no exterior da constituição parece opor-se aquele advérbio, é, no interior dela, um princípio dominante; tão certo é isso, que, neste País, como no Reino-Unido, os ministérios sabidamente filhos do patronato real sempre irritaram a opinião, e passaram sempre como espúrios. (*Apoiados.*)

Logo o “livremente” do art. 101, como o “privativamente”, do art. 98, exprimem apenas uma fórmula reverencial, em homenagem ao papel simbólico da coroa. (*Apoiados.*) Nos governos de gabinete não há um átomo de autoridade, política ou administrativa, a cujo respeito os membros dessa junta parlamentar que se intitula ministério sejam simples referendatários da vontade imperial. (*Muitos apoiados.*)

Ora, todos estes dogmas do sistema parlamentar concorrem a desmentir a falsíssima noção que locupleta a coroa com uma parcela do Poder Legislativo. Se o rei tem, como inculcou o nobre ex-ministro, o direito de intervir ostensivamente na política do país, legitimada está entre nós a ruína do governo de gabinete; porque, se lhe reconhecéis a ele esse jus, logicamente haveis de reconhecer-lhe o de ceder, ou não, às maiorias parlamentares, conforme os ditames do seu senso íntimo, da sua convicção, da sua fé individual. Ora, no governo de gabinete, o parlamento é o Poder diretor da nação, é a soberania da nação sobre si mesma, direta ou indiretamente exercida, mediante um jogo mútuo de ação e reação entre a câmara e a sua delegação executiva. No governo de gabinete a pressão da legislatura sobre o trono é irresistível. No governo de gabinete o parlamento é aquela potestade suprema, a que Disraeli pôs na boca essa frase altiva, mas praticamente verdadeira: “O Estado sou eu”. E no modelo constitucional de que, com razão, desejamo-nos aproximar, na Inglaterra, essa é a realidade inconcussa. “Por uma ficção do passado”, escreve o mais original e um dos mais graves publicistas ingleses, Bagehot, “por uma ficção do passado é que ainda atribuem à coroa o Poder Legislativo. Muito há que desse poder ela não possui a menor partícula”. E onde está realmente o direito a nutrir ostensivamente opiniões políticas, e transigir sobre elas, de um Guilherme IV...

O Sr. Higino Silva – A atribuição de sancionar leis não vale nada?

O Sr. Rui Barbosa – Ouça-me o nobre deputado, e ficará sabendo o que ela vale. Não tome a garça no ar. Acompanhe, meditando, o meu raciocínio, e julgue-o então, escusando apartes como esse. A tribuna de onde falo, é tão acessível a V. Ex.^a como a este humilde orador, que, fique certo o nobre deputado, não tropeça em argueiros.

O Sr. Flores⁽⁶⁾ – Aproveitando esta interrupção, direi ao nobre deputado que não foi o nobre ex-ministro da Fazenda quem construiu esse raciocínio que o nobre deputado hoje, com tanta habilidade e tão brilhantemente, tem derrocado.

O Sr. Higino Silva e outros Srs. Deputados dão outros apartes.

O Sr. Bezerra Cavalcante – Não se meta a responder a essa argumentação de tabuada. Continue a restabelecer, brilhantemente como o vai fazendo, a verdade contra a ficção.

O Sr. Rui Barbosa – Onde está realmente esse direito a nutrir ostensivamente opiniões políticas, e a transigir sobre elas, de um Guilherme IV, reintegrando, contra todas as disposições de sua alma, em 1832, a Lorde Grey, e a Lorde Melbourne em 1835? De uma rainha Vitória, submetendo-se, a despeito de toda a sua repugnância, a Robert Peel em 1841, e, em 1861, a Lorde Palmerston? (Apartes.)

Mas eu não posso dar ao abuso os foros de legitimidade: eu firmo o direito constitucional, de onde há de vir a correção do abuso. (*Apoiados.*)

Verdade seja que o atual Sr. Ministro da Fazenda, meu honrado amigo, a cuja vocação liberal, a cujos serviços políticos me inclino, vê em atividade na coroa de Inglaterra todas as atribuições que, segundo ele, a nossa constituição confere ao Imperador, além de outras que S. Ex.^a qualificou de “mui importantes”. Certo, se o nobre ministro quer decifrar a constituição inglesa com a estreiteza de espírito dos legistas, proscrevendo o elemento político, a elaboração histórica, o princípio parlamentar, iludido por esse método infiel de observação, verá erguer-se-lhe ante os olhos, naquele país, o trono com as proporções de uma potência formidável, armada de prerrogativas enormes, mais do

(6) Luís da Silva Flores, deputado pelo Rio Grande do Sul.

que ora lhe convirá traçá-las. Mas, imaginada assim, a coroa de Inglaterra é apenas um mito, da idealidade legal, que a realidade parlamentar desconhece, e não existe senão no domínio especulativo das fórmulas, que a acanhada sutileza dos legistas e os seus hábitos materializadores semearam de erros. Senão, veja o nobre ministro como os aprecia um dos mais elevados, modernos e exatos historiadores que têm aprofundado o desenvolvimento constitucional daquela grande nação, “Blackstone”, diz Freeman, no seu livro *The growth of the english constitution*, “reduzido unicamente às suas forças, nos tempos de ignorância em que viveu, é talvez perdoável. Mas o que realmente é demais, está em que os juristas, um após outro, todos, em edições sucessivas, reproduzem invariavelmente essas aturdidoras necedades que passavam, na época de Blackstone, como a nossa história constitucional.”

O rei nomeia, até ao ínfimo, desde os ministros, todos os funcionários do Estado: exprime-se deste modo a legalidade. Estudem, porém, a vida constitucional da Inglaterra, e verificarão que essa autoridade aparente reduz-se, na frase de Lytton Bulwer, a “uma magnífica decepção.” O rei é o generalíssimo das forças inglesas, diz a teoria. Mas a verdade está em que desde a batalha de Dettingen nenhum monarca inglês as capitaneou mais, e o chefe do exército é, hoje, um funcionário subalterno ao ministro da Guerra, que representa a câmara popular...

O Sr. Higino da Silva dá um aparte.

O Sr. Rui Barbosa – O rei, professam os legistas, celebra a paz e declara a guerra; mas tão imaginária é, ante o governo efetivo do povo pelo povo, essa atribuição, que, assegura Kärcher, “absolutamente impossível seria dar a rainha a conhecer suas tendências pessoais, numa questão de guerra ou paz”. O rei, professam os juristas, provê ao paria-to. Mas, quando essa prerrogativa haja de exercer-se em circunstâncias que lhe imprimiam, relativamente à Câmara dos Lordes, caráter equivalente ao da dissolução para a dos comuns, será, como já era, em 1832, matéria vencida, sob o gabinete Grey, por imposição dos ministros, mau grado à coroa, obrigada a render-se à intimação parlamentar.

O rei, na tecnologia consagrada, é o pontífice da igreja nacional; mas, com as leis que lhe negam toda a ação compressiva as consciências, com a jurisdição dos pleitos eclesiásticos instituída nos tribunais da hierarquia religiosa, com o arbítrio da renda entregue ao parla-

mento, não sei que autoridade lhe reste, nessa esfera, a não ser esse direito puramente espiritual, absolutamente vão, inofensivo, inerte, a que aludiu S. Ex^a, como se grande coisa fosse, de aprazar penitências e jejuns. Enfim, Senhor Presidente, o parlamento mesmo, na linguagem corrente, não é senão um membro desse grande todo, que se chama governo de Sua Majestade; mas a expressão dos fatos é que o parlamento avassala a própria corte, constrange a ação do monarca em sua própria casa, penetra pelos seus ministros no íntimo do lar imperial, onde, por uma autoridade justissimamente assegurada ao gabinete desde 1841, graças à energia de um gabinete conservador, que fez disso cláusula *sine qua non*, e elevada hoje à altura indiscutível de um princípio constitucional, os representantes da câmara popular vão designar à rainha, contra as suas preferências, as damas do seu serviço.

O Sr. Higino Silva – Uma só vez por intrigas do paço.

O Sr. Rui Barbosa – Misericórdia! A sem-cerimônia com que se diz isto!... Não há tal. Não foi por enredos do paço, mas por uma exigência parlamentar do ministro. Também não foi uma vez só. Já antes de Robert Peel, já em 1837, o primeiro ministério da rainha, o ministério Melbourne, fora quem escolhera as damas da corte. Depois o fato de 1841 constituiu aresto, e firmou daí em diante uma lei constitucional. O nobre deputado está sendo mais ou menos eco de um discurso recentemente proferido na outra casa, onde não se descobre nesse exemplo senão “uma opinião controversa” e “uma doutrina ainda não assentada.” Acabemos de uma vez com as dúvidas sobre esse ponto. Trata-se de uma limitação à prerrogativa da coroa. Não posso escolher, portanto, autoridade mais irrecusável que a de Todd, um dos mais conservadores dentre os publicistas ingleses, na sua obra *On Parliamentary Government in England*, que, demais, pela sua miudeza prática e exatidão técnica dos pormenores, é a mais instrutiva de quantas se têm introduzido no Brasil. Aí vai, relatada por ele (vol. 1, pág. 190-1), toda a história desses sucessos:

Ao resignar o ministério Melbourne, em 1839, e antes de levantarem-se dificuldades entre Sua Majestade e Sir Robert Peel acerca das damas da alcova (*Ladies of the Bedchamber*), informou Lorde Melbourne à rainha que, naqueles últimos tempos, estabelecera-se o costume (*it had been usual in later times*), de mudar, em cada mudança de governo, os grandes oficiais do paço, entregando igualmente à disposição da

pessoa a quem se confiava o formar uma administração nova os empregos da casa real (*those situations in the household*) que fossem ocupados por membros de alguma das casas do parlamento.

Reclamando, quando chamado para organizar o ministério, o exercício desse privilégio, asseverou a Sua Majestade Sir Robert Peel que não exigiria a nomeação de indivíduos pessoalmente desagradáveis à rainha. Ao mesmo tempo, respeitosa e insistia em que, atento a achar-se o trono ocupado por uma soberana, cumpria que o mesmo princípio se aplicasse aos principais serviços desempenhados pelas donas de honor, inclusive as damas da alcova. A isso opôs-se a rainha, declarando que reservar-se-ia a si mesma o provimento desses cargos, e havia por bem não alterar as atualmente empregadas. Depois, a conselho dos ministros demissionários, escreveu Sua Majestade a Sir Robert Peel, comunicando-lhe que “não podia anuir a adotar um alvitre tão contrário, em sua opinião, ao que se costumava, e repugnante aos seus sentimentos (and which was repugnant to her feelings).” O fato é, porém, que quase todas as damas da corte eram aparentadas com os ministros whigs, ou com aderentes políticos deles, tendo sido o gabinete Melbourne quem as escolhera (having been selected by the Melbourne cabinet), ao organizar-se primitivamente o serviço da rainha; de sorte que a corte ficara inteiramente identificada ao ministério de então (thus identifying the entire Court with the ministry of the day). Nestas circunstâncias, era impossível a Sir Robert Peel perseverar no intento de organizar ministério. Escreveu, portanto, a Sua Majestade, afirmando-lhe que era essencial ao cumprimento da incumbência com que o ela honrara, “receber ele essa demonstração pública do apoio e confiança, plena de Sua Majestade, que a rainha daria autorizando-o a efetuar certas modificações naquela parte do serviço do paço que Sua Majestade resolvera manter tal, de todo em todo, qual se achava.” Em consequência disso, foi reintegrado o ministério Melbourne, que, imediatamente, em uma minuta do conselho, consignou o seu parecer, a respeito do assunto em questão, nestes termos:

“Para imprimir à administração caráter de eficácia e estabilidade, para dar-lhe esse penhor de adesão da coroa, que se exige a fim de habilitá-lo, a promover utilmente o público serviço, razoável é que se compreendam nas combinações políticas estipuladas acerca das mudanças de governo os grandes cargos da corte; mas, no parecer do gabinete,

esse princípio não se há de estender aos lugares ocupados pelas damas do serviço doméstico de Sua Majestade.”

Dous anos mais tarde, porém, quando a rainha se viu na precisão de recorrer de novo a Sir Robert Peel, confiando-lhe o cometimento de formar outra administração, nenhuma dificuldade se aventou mais quanto à questão das damas da alcova.

Calara afinal em Sua Majestade que a posição em que outrora lhe aconselharam insistir era constitucionalmente insustentável (*Her Majesty was now sensible that the position she was once advised to assert was constitutionally untenable.*) A regra que Sir Robert Peel applicava ao serviço do paço tem-se daí em diante reconhecido, entre todos os partidos, como constitucional (*has since been admitted on all sides to be constitutional*). Ficaram-se, desde esse tempo, havendo como incluídos entre as combinações ministeriais (*have been considered as included in the ministerial arrangements*) os ofícios de guarda-roupas (*mistress of the robes*) e damas da alcova, quando ocupados por senhoras ligadas aos ministros resignatários.

Nesse discurso, a mais atrevida trucidação da história constitucional que já vi, pronunciado por um pedagogo parlamentar de férula em punho, disse-se ainda, nem mais nem menos, a respeito da solução do conflito entre a Câmara dos Pares e a dos Comuns em 1832, que “o rei não quis dar a fornada dos pares que necessitava o gabinete, embora depois se chegasse a um acordo entre a maioria dos lordes e a da Câmara dos Comuns”.

É incrível a impavidez com que se nega assim uma dessas realidades históricas incontroversas e incontrovertíveis, sobre as quais, entre os livros mais rudimentares, como entre os mais profundos, não existe absolutamente nem um só que discrepe. Digo daqui, e desafio a que venham provar o contrário; não há, em toda essa multidão numerosíssima de escritos acerca do governo inglês, não há nenhum, onde se conteste que Guilherme IV, depois de uma resistência malsucedida, concedeu a Grey a nomeação que lhe exigia esse estadista, da fornada com que ele planejava criar maioria a favor da reforma na Câmara dos Lordes. Essa autorização foi-lhe outorgada, até por escrito, em uma carta, que é um documento histórico. “Fora incumbido o duque de Wellington”, refere Alpheus Todd, na obra citada, vol. 1, pág. 120 (cito esse

escritor, como poderia citar, indiferentemente, a outro qualquer dos que tocam nas coisas daquele tempo) de formar outra administração; mas, depois de conferenciar com Lorde Lyndhurst e Sir Robert Peel, deu de mão à empresa. Então o rei chamou de novo os seus conselheiros recém-despedidos, e, com a maior repugnância (*most reluctantly*), deu-lhes uma permissão escrita “de criarem o número de pares que suficiente fosse para assegurar a aprovação do bill de reforma (*gave them a written permission “to create such a number of peers as will be sufficient to insure the passing of the Reform Bill”*), chamando de preferência os primogênitos dos lordes atuais.” (Assinado) Guilherme Rei. Windsor, 17 de maio, 1832.

Como então hei de qualificar essa asserção solenemente inverídica de um representante da nação ante o parlamento? Ignorância? ou má-fé? erro? ou falsidade? Não me encarrego da classificação. Acrescentarei apenas que o acordo inculcado ali como concessão dos pares, que houvessem anuído a ela a despeito de contarem com o rei firme em denegar aos ministros a fornada, não foi, pelo contrário, senão uma capitulação dos lordes manifestíssima, graças à pressão exercida sobre eles pela autorização ampla do monarca aos ministros liberais para criá-la imediatamente. Então, para evitar esse golpe tremendo no pariato, a oposição dos lordes, aconselhada pelo rei, absteve-se, não comparecendo, em número correspondente ao necessário a fim de permitir a passagem triunfante do projeto.

Negou-se, também, no Senado, Sr. Presidente, que “na Inglaterra exista esse sistema de governo, de impor a Câmara dos Comuns à coroa os ministros em que ela deposita confiança”. Negou-se que “à coroa não seja lícito privar-se do concurso deles”. E consumou-se o pio falso-testemunho contra a verdade inegada até hoje, acrescentando-se “Conforme o testemunho insuspeito de Macaulay e de outros escritores, não existe, e nunca existiu, semelhante prerrogativa na Inglaterra.”

Isto não se discute: desmente-se com a exibição material da prova inelutável que o aniquila. Então, não é a Câmara dos Comuns quem impõe os ministros à coroa? Essa inexatidão clamorosa poderia ser esmagada sob o peso de uma biblioteca em contrário. Mas não se necessita de mole tão grande, para achatar um erro tão ridículo. Basta-me uma autoridade que, entre os homens de Estado na Inglaterra,

não tem superior: a de Lorde Grey, um verdadeiro liberal-conservador, cujas opiniões, no seu livro clássico *Parliamentary government*, se de algum senão pode-se argüir, é de certo zelo, às vezes exagerado pela eficiência do papel da coroa. Pois bem! Grey é assim que descreve a natureza das instituições políticas em seu país:

“Desde a fundação do governo parlamentar, essa noção vulgar da constituição inglesa, que figura o executivo como domínio exclusivo da coroa, atribuindo, ao mesmo passo, o Poder Legislativo ao concurso do soberano com as duas casas do parlamento, cessou de ser exata, salvo como expressão apenas da distribuição legal e técnica dos poderes. O característico distintivo do governo parlamentar consiste em exigir que as faculdades atribuídas à coroa funcionem mediante ministros, responsáveis pelo modo como se elas exercitam, os quais quer-se que saiam da Câmara dos Comuns, cujas deliberações devem ser aptos para dirigir, e não se consideram habilitados a manter-se no gabinete, senão enquanto possuam a confiança do parlamento, e, com especialidade, a da Câmara dos Comuns (who are considered entitled to hold their offices only while they possess the confidence of parliament, and more specially of the House of Commons).”

Adiante, à pág. 23, acrescenta:

“Não é permitido aos ministros reter a autoridade, senão enquanto dispõem da confiança do parlamento. Perdida essa confiança, obrigados ficam a retirar-se (they are bound to retire), abrindo espaço a outros, que a tenham obtido, de sorte que os negócios do país sejam dirigidos sempre (always) por homens que, tanto no governo interior dele, como nas suas relações com as potências estrangeiras, possam falar com essa autoridade que não pertence ao executivo senão quando a legislatura o apóia (With the authority which can only belong to the executive, while it is supported by the legislature).”

Macaulay foi invocado em apoio do excêntrico, do esdrúxulo d’Orcet. E Macaulay afirma precisamente, diretamente, amplamente, exclusivamente o contrário! Macaulay, o orador whig, o historiador whig, o ministro whig, o entusiasta das glórias whigs, sustentando que a coroa pode nomear ou conservar gabinetes repelidos pelo parlamento, recusar ou demitir ministros que o parlamento queira! Onde? Eis a opinião de Macaulay, na sua admirável *História de Inglaterra*:

“O ministério é, de fato, uma comissão de membros preponderantes nas duas câmaras (a committee of leading members of the two houses). Nomeia-o a coroa; mas há de compor-se exclusivamente (exclusively) de estadistas cujas idéias acerca das questões contemporâneas concordem, na essência, com as da maioria na Casa dos Comuns... Se os ministros perdem a maioria parlamentar, se ela mostra-se descontente (dissatisfied) com o modo como se distribuem as dignidades, com o modo como se exerce a prerrogativa de agraciar, com a administração dos interesses internacionais, com a direção da guerra, simples é o remédio (the remedy is simple)... Basta meramente que a câmara declare não confiar mais no ministério, e requeira um ministério de sua confiança (They have merely to declare that they have ceased to trust the ministry, and to ask for a ministry which they can trust) (Cap. XX, ed. de Leipzig, vol. VII, pág. 247-8).”

O historiador liberal foi, pois, se voluntária, se involuntariamente, não sei, mas decerto evidentíssima e grosseirissimamente caluniado, como foram, no mesmo trecho, as instituições de seu país. Larguíssimo pábulo já tem, na história religiosa, no direito canônico, na literatura eclesiástica, na moral cristã as fraudes pias. Basta! Não tragam para esta outra atmosfera esse contágio.

O que fica sendo, em suma, a coroa da Inglaterra, isto é, a coroa no governo parlamentar, não é, portanto, senão o que eu digo.

O Sr. Bezerra Cavalcante – Aqui havia de ser a mesma coisa, se a coroa apelasse para a nação; mas ela apela para si mesma.

O Sr. Rui Barbosa – O memorando de 1850, a que aludiu o nobre ministro da Fazenda, não altera a situação que acabo de esboçar. Primeiramente, esse papel não foi, como do discurso de S. Ex^a depreender-se-ia, um ato pessoal da rainha, mas um ato propriamente ministerial; porque Lorde Russell, presidente do conselho, foi quem o comunicou a Palmerston, ministro de estrangeiros. Depois, a matéria desse documento não pressupõe na coroa nenhuma prerrogativa independente: firma apenas duas verdades triviais, que ninguém impugna: adverte ao ministro de que alterar, à revelia do gabinete, resoluções adotadas em conselho, seria exorbitar deslealmente; e pondera que o monarca, antes de sancionar, carece conhecer o que sanciona. Ora, a teoria inglesa, que é a parlamentar, que é a liberal, que é a nossa, que não quer senão nobi-

litar a coroa, assinando-lhe, no organismo das instituições livres, um papel digno delas, não avilta o rei a máquina de assinar. O que lhe nega é a competência de ditar transações ao gabinete; porquanto não se transige senão entre direitos iguais, ou igualmente autônômicos, de força a força, de soberania a soberania, e, nos países de constituição como a nossa, a força, isto é, a soberania, isto é, o direito de governar, que pertence impartilhavelmente ao povo, não se delega senão aos seus mandatários eletivos. (*Apoiados.*)

A realeza atual de Inglaterra, a única realeza compatível com as garantias liberais e a soberania do povo; a que não deixa olhar com olhos de inveja impaciente para as formas puramente eletivas da democracia presidencial, porque não é senão a imponência da monarquia rodeada de instituições republicanas; essa realeza não pode ser senão a que se debuça nestas belas palavras de um funcionário inglês, o professor Kärcher:

“O povo inglês inclina-se com religioso respeito ante o cetro e a coroa, e faz, em teoria, derivar suas leis e sua política de Sua Majestade, que enche o país inteiro com o seu venerado nome. As vergôntes mirradas refluíram, mas à sombra de uma estufa, longe do ar, do sol e do burburinho. O poder real desvaneceu-se: tornou-se no que previra o desditoso Stuart: uma imagem, um sinal, uma forma, uma sombra vã. Pouco importa que uma nação inteira levante essa imagem sobre um pedestal sublime, para ajoelhar-se-lhe devotamente aos pés: a imagem de mais brilhantes cores não pode converter-se em carne e sangue. Um simulacro fatalmente reduzido há de ficar à impotência de mal fazer.”

A não ser, portanto, Sr. Presidente (refiro-me agora ao nobre ex-ministro da Fazenda), a não ser que S. Ex^a quisesse pôr em relevo, nos costumes políticos deste país, um vício grave, que cumpre energeticamente extirpar onde quer que se acuse, a não ser isso, está S. Ex^a longe, muito longe, da ortodoxia da sua, da nossa escola.

Ora, S. Ex^a não quis apontar uma inconstitucionalidade; S. Ex^a pretendeu arrimar-se à lei. Creio ter demonstrado, Sr. Presidente, que a tecnologia legal das constituições escritas cede constantemente, forçosamente, em toda a parte, nos países livres, ao desenvolvimento paralelo do espírito constitucional no seio de cada uma e à força doutrinária das constituições co-irmãs. Mas, se a hermenêutica da jurisprudência inglesa e a filosofia do governo parlamentar não satisfazem ao nobre

ex-ministro, dir-lhe-ei que o próprio pensamento liberal da Carta Brasileira opõe-se a essa co-participação da coroa no Poder Legislativo. O art. 13, com efeito, não comete esse poder ao Imperador e à Assembléia-Geral; delega-o à assembléia geral privativamente, com a sanção do Imperador. Logo, na letra como no espírito da Carta, a sanção não é um elemento do Poder Legislativo, mas uma solenidade extrínseca, em que a autoridade conferida ao parlamento não sofre essa divisão que S. Ex^a pretende. (*Apoiados.*) Logo, ainda, a prerrogativa do veto, para que apelou o nobre ex-ministro, não franqueia à coroa essa cooperação, que S. Ex^a supõe, na obra legislativa. (*Apoiados.*)

O veto é uma das partes mais caducas da prerrogativa, fruto de uma noção primitiva, incorreta, obsoleta da monarquia parlamentar, do governo de gabinete. Imaginai, como crêem os sectários de uma escola a que os próprios tories ingleses já fizeram justiça, imaginai subtraídas à iniciativa, à ação, à responsabilidade ministerial, algumas das atribuições nominalmente reais; figurai essa dualidade, que antigamente ensinava-se, mas que hoje seria um erro palmar, entre o executivo e o legislativo; estribai-vos nesses dous anacronismos, e o veto pode assumir as proporções de uma limitação à autoridade parlamentar. Mas se, o que, nestes tempos, só a ignorância contestaria, a noção exata do governo de gabinete é a fusão do executivo no legislativo; se, nesta espécie de governo, o executivo, isto é, o ministério, assimila à sua competência todos os officios, qualquer que seja o seu rótulo constitucional, ostensivamente delegados à coroa, então o veto, suspensivo ou definitivo, fica necessariamente reduzido a uma prerrogativa inerte, a um órgão sem exercício, que o desuso atrofiará, até eliminá-lo praticamente da vida parlamentar. (*Apoiados.*)

Para que ele desapareça, admitidas estas premissas, basta que a câmara eletiva represente em realidade a nação; porque, neste caso, o ministério, sem o qual é parlamentarmente impossível a ação dessa prerrogativa, e que é feitura direta da câmara popular, ou continua a estar unificado à maioria legislativa, e, nesta hipótese, exercer contra ela o veto seria exercê-lo contra si mesmo, o que é absurdo; ou vê, no ato que não quer aprovar dessa maioria, uma expressão de desconfiança, e retira-se ante ela, cedendo a vez a um sucessor designado pela opinião triunfante na legislatura, de quem a medida reprovada pelos demissionários

receberá a sanção constitucional. É assim que o veto desde 1707 caiu em letra morta na legislação inglesa, onde aliás materialmente subsiste até hoje; porque, não obstante estar essa atribuição real tão claramente consagrada ali, no direito positivo, até agora, como entre nós, em nenhum dos partidos encontraria a coroa um conselheiro capaz de cobrir com a sua responsabilidade essa denegação da soberania parlamentar.

O Sr. Bezerra Cavalcante – Aqui substituíram o veto ulterior pelo invito prévio.

O Sr. Rui Barbosa – Logo, o argumento do veto, a que socorreu-se o nobre ex-ministro, não prevalece, a não ser ante a escola conservadora, na sua fração mais atrasada, que exime da intervenção ministerial os atos do poder moderador. (*Apoiados.*)

De inexações iguais a essa do nobre ex-ministro, Sr. Presidente, estaremos livres, desde que dermos à interpretação constitucional a sua verdadeira base, a soberania do espírito sobre a letra. Uma assembléia legislativa não é um colégio de doutores judeus, não é uma sinagoga farisaica. A constituição não é um Talmude, onde o texto, materialmente obedecido, exerça a menos inteligente e a mais servilizadora das tiranias; onde cada partícula encerre na sua materialidade um tesouro de sabedoria eterna, e cada traço o arcano de uma intenção divina. Esse rabinismo constitucional, esse não sei se diga, rabulismo político, que introduziria aqui as argúcias da escola, e transformaria o parlamento numa chancelaria de leguleios, é incompatível com as propriedades fatalmente expansivas do sistema parlamentar no seio das instituições onde uma vez o introduzem. (*Muito bem!*)

Advirtam em que, há mais de um século, desde 1770, na Inglaterra, o grande estadista que a filosofia política venera como talvez o maior dos talentos que a têm interpretado; o eminente liberal que, nos piores dias de Jorge III, deixou eternizada, num estilo indelevelmente lapidar, a justificação dos descontentamentos do povo contra o vício canceroso do aulicismo introduzido, sob a conjuração do rei com os amigos do rei, nos órgãos essenciais da vida constitucional; o ilustre Burke, no seu célebre panfleto, cuja atualidade, sob a monarquia constitucional, tantas vezes, infelizmente, e em tantos países, se tem reproduzido, consignava já a existência de uma teoria, de uma praxe, de um sistema de governo que, “sem contravir à letra de lei alguma, opera, todavia, contra

o espírito de todo o direito constitucional (a system, which without directly violating the letter of any law operates against the spirit of the whole constitution)”.

Alega, porém, o nobre ex-ministro que o governo parlamentar é um régimen de transações. Entendamo-nos.

(Há um aparte.)

Tenham embora co-adotado essa idéia todos os ministros juntos. Divirjo, nesse caso, deles todos. Não é com isso que me há de empurrar V. Ex^a para a oposição (*apoiados*), no que aliás parece haver certa pressa. Mas é perder tempo. Os membros da maioria não são cordas de um instrumento servil, que não afine, em toda a escala das questões possíveis, senão pela craveira do gabinete. (*Apoiados.*)

Entendamo-nos, Sr. Presidente. Quererá S. Ex^a dizer que as instituições brasileiras sejam um meio termo, um *modus vivendi*, uma limitação recíproca entre a realza e a democracia? Parece. Mas o pacto fundamental opõe-se a essa infiltração de um elemento heterogêneo na medula popular das nossas instituições. A carta de 1824 não reconhece mais que uma soberania: a do povo; e todos os poderes são delegações mais ou menos imediatas dessa soberania sem concorrentes. Logo, se a forma da nossa organização política é a monarquia constitucional, a sua alma, o princípio sentiente, pensante, volitivo nela é a democracia. Os ajustes, pois, entre a coroa, como entidade pessoal, e a câmara, que representa o país constitucionalmente senhor de todos os seus destinos, não são regulares. E creio que nestas idéias estava o honrado presidente do conselho, cujo acatamento às leis parlamentares, aqui, é digno de louvor, quando afirmou-nos que o alvitre da constituinte fora deliberação do organizador ministerial, aconselhada por ele a Sua Majestade. O governo parlamentar é, sim, um governo de transação, mas entre todas as crenças, entre todos os sentimentos, entre todos os interesses que dividem a nacionalidade; porque todos esses interesses, todos esses sentimentos, todas essas crenças têm direito a uma representação proporcional ao valor de cada uma dessas forças no meio social que elas animam. (*Apoiados.*) Mas, uma vez constituída essa personificação coletiva, essa delegação complexa, essa resultante harmônica de todos os fatores nacionais; uma vez representados ali equitativamente, em sua variedade, todos esses elementos da vida popular, transações podê-las-emos supor

ainda, no seio do grande corpo representativo, entre os princípios opostos que nele se combinam; mas entre ele e outra autoridade, e outra legitimidade, e outra soberania nunca! (*Apoiados.*) porque, fora dessa instituição summa, que é a própria nação deliberante, não há, no mesmo país, nem soberania, nem legitimidade, nem autoridade nenhuma. (*Apoiados.*)

Espero, Sr. Presidente, que não me levem a mal o deter-me nestas retificações, que não podem magoar nunca, sendo feitas no terreno elevado onde as procuro fazer (*muitos apoiados*), e entre correligionários sinceramente adesos ao mesmo credo. Habituei-me a ser, talvez impertinentemente, zeloso de certo patrimônio de idéias, que, afinal, é a consolação extrema dos crentes como eu. (*Muito bem! muito bem!*)

Aventou igualmente o nobre ex-ministro um direito, que aos governos outorga, de porem-se acima da lei.

O Sr. Higino Silva – Ele citou essa teoria por exceção para os casos de salvação pública; e V. Ex^a deve referir-se ao ministério que também sancionou isto. O Sr. Gaspar já não é mais ministro.

O Sr Rui Barbosa – Ora, V. Ex^a a dar-lhe!... Eu não discuto o ex-ministro. Discuto opiniões falsas, emitidas com o cunho da nossa escola por um correligionário nosso. A esponja que eliminou do gabinete o nome do ex-secretário de Estado, apagou também dos anais parlamentares esses princípios supostamente liberais do deputado? Está V. Ex^a a meter-me estas pedrinhas no caminho! Grande maioria desta câmara sabe que contraditei freqüentemente o ministro em apartes, infelizmente nunca estampados nos seus discursos; que, desde a Fala do Trono, tenho-me sucessivamente inscrito em todas as discussões políticas, mirando especialmente a essa liquidação; que, enfim, às vicissitudes naturais do debate, à necessidade extraordinária de apressá-lo, a uma feira de contrariedades supervenientes, a última das quais foi a notícia, cujo luto recente me cobre, da morte de minha prezada e única irmã, recebida no momento em que ia subir a esta tribuna, a isso, com o maior dissabor meu, e não à minha culpa, devo o não entrar senão agora neste ajuste.

Vários Srs. Deputados – A Câmara sabe disto perfeitamente.

O Sr. José Mariano – É verdade. Ninguém põe em dúvida a sua coragem para exprimir-se com a maior energia contra quem quer que fosse, e em qualquer ocasião.

O Sr. Sousa Carvalho – E um orador desta ordem não deve ser interrompido.

O Sr. Higino Silva – Estou no meu direito de dar apartes. Não preciso de tutores. V. Ex^a maneja a rolha, eu a palavra.

Uma voz – Mas ainda não falou.

O Sr. Rui Barbosa – E, com a permissão de S. Ex^a, não conheço pior rolha do que a impertinência de certos apartes.

Digam o que disserem, Sr. Presidente, expliquem, escusem, inocentem, seja como for, esse qualificativo, reclamo, e eternamente reclamarei, contra ele, contra esse direito absurdo, que em parte nenhuma se me deparou ainda, e que, em último resultado, vem a ser precisamente a negação do direito. (*Muitos apoiados.*) A violação da lei, política ou administrativa, pode ser, nas crises que interessam a conservação geral, uma fatalidade, uma calamidade, uma desgraça inevitável, para obviar a outros infortúnios maiores, tanto como um naufrágio, por exemplo, a quebra das leis que santificam a propriedade ou a vida humana é, às vezes, uma urgência imperiosa da fome ou uma imposição terrível da segurança comum. Mas direito nunca! (*Apoiados.*) Não é uma questão de palavras que ventilo. Eu diviso nela uma altíssima face moral. Considerem no indefinido perigo dessa qualificação... quase injuriosa... que parece estabelecer uma relação de afinidade, um ponto de contacto, um caso de confusão entre o direito e o arbítrio, a ilegalidade, a tirania. (*Apoiados.*)

Se as medidas de exceção, adotadas constrangidamente pelo gabinete, estribassem num direito, os bills de indenidade seriam uma formalidade vã, e não uma garantia impreterível da liberdade constitucional.

O direito pressupõe a liberdade; e o ministro a quem a salvação nacional ditou uma providência atentatória da lei, não obra como uma entidade perfeitamente livre, como uma autoridade senhora de suas ações...

O Sr. Flores – Por isso ele disse que era um dever e não um direito.

O Sr. Rui Barbosa – ...a quem a alternativa da escolha fosse possível. Faz o que não podia deixar de fazer. É um instrumento da necessidade. Obedece passivamente à pressão material de um despotismo inexorável: o dos fatos, o da força invencível, o da própria conservação. (*Muitos apoiados.*)

Poderíamos elucidar isto com um exemplo elementar. A todos os convênios, a todas as obrigações contraídas neste mundo, fica naturalmente implícita uma ressalva, que todo o tribunal justo subentenderá sempre: a que absolve da cominação inerente às estipulações do acordo o pactuante que o descumprir contra a sua vontade, coacto, num caso de violência irresistível. Quem disse, entretanto, jamais que a transgressão dos contratos, seja, em caso nenhum, direito ou dever dos contratantes? O direito, como o dever, prende-se, à parte divina ou sublime da nossa natureza; ao passo que essas violações da fé, convencional ou legal, fundam-se na hipótese da força, que é em nós o elemento perigoso, corruptível, selvagem, mais escravo dos instintos que de justiça. (*Apoiados.*)

Quanto ao *salus populi suprema lex*, amigos da liberdade, se o somos, premunamo-nos contra essa fórmula, conspurcada a todas as opressões. (*Apoiados.*) Eu não conheço conquista nenhuma liberal associada à sua invocação. E, se houvesse de esculpir na tribuna desta, a que o nobre ex-ministro da Fazenda, repetindo uma verdade incontestável, justamente chamou “grande escola de educação nacional”, se me tocassem abrir nesta tribuna uma inscrição digna dela, seria, acima da soberania do povo mesmo, que essa outra soberania contém, fortalece, educa, moraliza, acima da própria soberania do povo, a soberania da lei *Dura lex, sed lex. Rex sub lege. Sub lege libertas. Omnia sub lege.* (*Muito bem! muito bem!*)

Feliz não foi também o nobre ex-ministro noutra princípio que firmou aqui. Mau sistema será sempre, entre os amigos práticos da verdade, o expô-la sob a forma de proposições absolutas; não só porque o absoluto não concilia; pelo contrário, irrita, e separa; como, porque, na ordem real deste mundo, e especialmente no governo dos homens, o absoluto é necessariamente falso. Entretanto, o nobre ex-ministro tem-se habituado, parece, a esse mau vezo, que, em S. Ex^a, é agravado por essa tendência irreprimível do seu caráter a dar às suas opiniões o sobrececho da intimação imperiosa e irritada. (*Não apoiados e apoiados; apartes.*)

Pelo amor de Deus! Não se irrite V. Ex^{as}! Nem tanto exacerbam-se, quando estou defendendo, contra os depreciadores do parlamento, a sua dignidade constitucional. Respeite ao menos a minoria dos interruptores o direito, que tem a maioria, de ouvir antes de sentenciar!

O Sr. Flores – Todos falam assim? Todos manifestam as opiniões com esse caráter?

O Sr. Galdino das Neves – Mais ou menos. (Há outros apartes.)

O Sr. Rui Barbosa – Mas, notem V. Ex^{as}, eu distingo entre carranca e coragem... Prosseguindo o que dizia... Há, muitas vezes, no âmago dessas opiniões de S. Ex^a seu pé de verdade, como no da que vou examinar. Mas o nobre ex-ministro, de quando em quando, procede com a verdade política segundo o método caprichoso dos caricaturistas: faz de um só traço, daquele a que lhe convém dar proeminência, a fisionomia inteira da entidade moral que tem de figurar. (*Riso.*) Ora, aí está onde caiu S. Ex^a, quando sustentou aqui a conclusão magna de que os deputados ministerialistas não têm o direito de mover emendas aos projetos do governo, porque toda emenda é censura, e toda censura é oposição. Perdoe-me o nobre ex-secretário de Estado! S. Ex^a não pode nutrir a pretensão de que as suas teses aqui sejam oráculos; e essa é daquelas que só por via de infalibilidade poder-se-iam canonizar, e só a fé, que não inquire, subscreveria.

A adesão a um ministério, quer S. Ex^a que importe em toda a maioria a obrigação de “sacrificar o seu amor-próprio, a sua inteligência, a sua capacidade à glória do governo”. Longe estou de atenuar a autoridade altíssima e absolutamente necessária do gabinete sobre a maioria que o elegeu, e o esteia. Sei perfeitamente que a ele incumbe imprimir nexos, atividade, fecundidade às deliberações legislativas; conquanto a importância a legitimidade e a eficácia desse grande papel sofram inevitavelmente, entre nós um gravíssimo desconto com essa inversão das normas parlamentares, que faz do Senado o viveiro dos organizadores ministeriais (*apoiados*), contra a essência do governo do gabinete, contra a experiência da Inglaterra, onde a situação de primeiro-ministro e a de *leader* dos Comuns confundem-se quase sempre na mesma pessoa. Reconheço que à ausência dessa disciplina devem muitas câmaras as incertezas, as dissidências, a esterilidade, que as desconsideram ante o país, inutilizando-as para o bem.

O Sr. Joaquim Nabuco – Apoiado.

O Sr. Rui Barbosa – “À proporção”, dizia em 1851, na *Revista de Edimburgo*, um dos notáveis críticos daquela folha, “à proporção que uma assembléia popular insurge-se contra a direção dos seus chefes, re-

nuncia também à confiança do país, e perde toda a força de ação coe-rente e benéfica. Um partido sem diretor degenera em partido sem prin-cípios; e isso é certo especialmente acerca do Partido Liberal, que, de seu natural mesmo, propende a uma variedade mais livre de opiniões es-peculativas que os seus opugnadores, e abrange divergências individuais em número mais vasto... Quando uma larga assembléia pública entre-ga-se aos impulsos versáteis do debate, sem direção nem contrastea-mento, vão-se-lhe malbaratados o tempo e a energia. Seus movimentos são estéreis e incessantes como a flutuação das ondas e, após longos dias de agitada controvérsia e loquacidade inextinguível, não se apura coisa nenhuma...”

Por infelicidade das experiências a que têm submetido, nestes últimos tempos, o país os mais originais e inventivos espíritos do Parti-do Liberal, enquanto eles repudiavam a autoridade, acusavam as combi-nações de partido, e bandeavam-se para o inimigo, os tories deram-lhes um memorável exemplo de quanto pode a disciplina parlamentar. Como se fosse pouco a primeira sedição, que teve como resultado levar ao go-verno Lorde Derby, outra revolta prolongou-lhe a estada no poder; e as ebulições pueris de paixões despeitosas, que lançaram agora os destinos do Império nas mãos de um gabinete incompetente, são promovidas à altura de uma teoria, tendente a entregar o executivo à mercê de uma secção flutuante de políticos. Destarte os ministros, de um lado, ocupa-riam as pastas, sem o poder, enquanto os chefes da Casa dos Comuns exerceriam, por outro, o poder sem a responsabilidade.

Tudo isso é verdade. Mas entre isso e a abdicação de todos os sentimentos de autonomia individual às conveniências de um apoio pre-concebido, entre isso e a privação absoluta de notar, editar, ou modifi-car as criações da iniciativa ministerial, vai uma imensidade. (*Apoiados.*) No parlamento, a oposição ou adesão, a confiança ou desconfiança defi-nem-se nas questões a cujo propósito o gabinete se dispõe a jogar a sua vida. (*Apoiados.*) Verificada essa conformidade quanto aos pontos funda-mentais, fica, sem dúvida nenhuma, em tudo o mais, aos membros da maioria o direito de cooperar com o seu senso crítico e, portanto, com a sua faculdade de emenda, no desenvolvimento legislativo das idéias que o ministério propõe, e a cuja defesa eles associam os esforços de sua pa-lavra. (*Muitos apoiados.*) Recusar-lhes este direito, recusar-lhes até o de

contrariar, nas próprias fileiras da maioria, os projetos do governo que não contenham matéria de confiança parlamentar é não conceder às maiorias senão um momento de existência inteligente (*apoiados, muito bem!*): aquele em que, no princípio, individuando as suas preferências, designem o executivo, que não poderão discutir nunca mais, senão quando acordarem um dia, a súbitas, para depô-lo ou depostas por ele. (*Apoiados.*)

“À medida”, escreve Todd, no seu livro (vol. II, pág. 300), acentuadíssimamente impregnado de um torysmo que o exime da suspeita de amores exagerados pela prerrogativa parlamentar, “à medida que se amplie o campo dos deveres ministeriais, quanto à iniciação de medidas importantes, cumpre também darem-se largas mais vastas ao parlamento de criticá-las, emendá-las, ou rejeitá-las, sem concluir-se daí implicitamente que haja diminuído a confiança geral dele no gabinete.”

“O efeito de emendas”, acrescenta ele, na página seguinte, “o efeito de emendas, apoiadas por qualquer das duas casas do parlamento contra propostas de leis oriundas do governo, sobre a posição dos ministros para com esses projetos, ou para com o parlamento mesmo, naturalmente dependerá das circunstâncias peculiares a cada hipótese ocorrente.”

Deixando outros exemplos, Sr. Presidente, recordarei que, na Inglaterra, em 1832, naqueles longos e soleníssimos debates sobre o bill da reforma, que só na Câmara dos Comuns duraram 40 dias, o programa de Lorde Brougham – o *bill*, todo o *bill*, nada senão o *bill!* – não impediu que a medida, originária do governo, sofresse alterações, mediante o concurso da maioria, em cláusulas que o país não via com olhos favoráveis.

O Sr. Joaquim Nabuco – Apoiado.

O Sr. Rui Barbosa – Em parte nenhuma, Sr. Presidente, dos domínios legislativos sobressai mais esse papel de iniciação e superintendência parlamentar, assegurado ao gabinete pelas conveniências desta forma de governo, do que na política das finanças. E com razão; porque a experiência deste regimen nos demonstra que a tendência das assembleias populares é cercear o imposto, e agravar a despesa, ao passo que a missão do ministro da Fazenda é reduzir a despesa, e defender o sistema tributário até onde o exija a administração do estado. Entretanto, na câmara francesa, cuja moderação parlamentar, cujo senso liberal é o mais

admirável espetáculo que a Europa estes últimos anos vai apresentando ao mundo, um dos mais sábios estadistas da república, o reorganizador da instrução, Bardoux, recebeu, há poucos meses, dos seus amigos, da maioria legislativa, uma desengañada recusa, num ponto em que ativamente se empenhava a sua influência. Pedia ele 200.000 francos para alargar o subsídio ao clero católico romano; instantemente o solicitou e quis. Pois bem: a comissão de orçamento, e, com ela, a maioria, redondamente negaram ao ministro essa verba, a que ele atribuía uma importância considerável. Contudo, nem o ministro encarou-se como exautorado, nem teve-se como abalado o ministerialismo de maioria.

Na Inglaterra, da reforma para cá, numerosíssimos são os exemplos de casos análogos a este, e muito mais expressivos do que ele.

O orçamento apresentado por Mr. F. T. Baring, chanceler do Tesouro, sob o gabinete de Lorde Melbourne, em 1841, tinha por uma das suas feições proeminentes reduzir de 63 s. a 36 s. os direitos sobre o açúcar estrangeiro. Mas uma terminante moção, iniciada pelo Visconde Sandon, rejeitando essa idéia, triunfou, após um porfioso debate, sem que o ministério considerasse combatida por isso a sua legitimidade parlamentar. A 18 de fevereiro de 1848, sob a primeira administração de Lorde J. Russell, submeteu ele aos Comuns, como lorde presidente do tesouro, o orçamento, cujo alvitre de agravar o imposto sobre a renda foi acolhido muito desfavoravelmente pelo país e pela câmara; em consequência do que, a 28 desse mês e a 30 de junho, abrindo mão desse projeto, ofereceu o governo dous novos planos orçamentários, não ficando a política financeira do gabinete definitivamente assentada senão no que se chamou “o quarto orçamento”, deposto a 25 de agosto. O orçamento de 1850, sob os mesmos estadistas, propunha uma alteração no imposto do selo. Essa medida encontrou séria oposição, ante a qual foi constringido o gabinete a consentir numa redução importante dessa taxa, não conseguindo, ainda assim, contentar os opugnadores dela, cujos esforços, fazendo triunfar uma emenda mais redutiva ainda, lavaram de vencida, o governo, que, a respeito de outras duas questões de impostos, foi posteriormente desatendido, segunda e terceira vez, pelo parlamento, sem, a despeito disso, retirar-se. O orçamento de 1851, proposto a 4 de abril, recebeu um profundíssimo golpe com a emenda movida contra ele por Mr. Hume, e adotada pela maioria, que limitou, de três

anos, solicitados pelo governo, a um, a duração do imposto sobre a renda. Não obstante, porém, esse revés, e mais dous ulteriores a propósito da arrecadação do imposto sobre espíritos fabricados no país, manteve-se o ministério no poder até 1852. O orçamento de Mr. Gladstone, em 1853, apesar de acolhido com a maior popularidade, teve que ceder à câmara, modificando-se em algumas de suas verbas. No de 1865, sob a segunda administração Russell, a verba que diminuía o imposto sobre o chá, graças a uma forte pressão da câmara, a que foi constrangido a anuir o ministério da Fazenda, recebeu a alteração de uma cláusula que espaçava para mais tarde o começo desse benefício aos contribuintes. “A verdadeira doutrina a este respeito”, sustenta o conservador A. Todd (vol. I, pág. 517), “é a emitida, em 1851” por Lorde John Russell, depois do revés que sofreu o governo em alguns projetos financeiros. Notou ele que, nas questões de taxas e tributos, assiste à Câmara dos Comuns, como representante do país, especial direito a que sejam atendidas as suas opiniões, e o poder executivo pode mui desassombrado, sem lesão alguma da sua dignidade (contanto que mantenha receita suficiente ao crédito do país e às suas instituições), reconsiderar quaisquer providências financeiras que houver proposto.

Em 1861, depois de rejeitada, na Câmara dos Lordes, a revogação proposta dos direitos sobre o papel, que formavam parte das medidas financeiras do governo para aquele ano, Mr. T. Baring, ministro então da Guerra sob o gabinete Palmerston, exprimia-se, nestes termos, que incisivamente respondem às teorias opressivas do parlamento, hasteadas aqui pelo nobre ex-ministro:

“Regozijo-me de que, no tempo em que vivo, tenha a experiência demonstrado poder modificar-se, ou rejeitar-se, um orçamento, sem se alterar a posição do ministério. Alegro-me de termos visto retirar-se assim orçamentos e proporem-se outros. Temos assistido a suprimirem-se impostos, ou recusar-se a supressão de taxas propostas pelo governo, sem influir isso de nenhum modo sobre o gabinete. De feito, alterar o orçamento não importa mudar o gabinete; e folgo de que isto se verifique; porque, enquanto a mim, em homens políticos, seria a mais imperdoável obstinação aferrarem-se aos termos de uma proposta orçamentária avessa aos desejos e opiniões do parlamento. Para o livre exercício do direito de apreciação desta câmara seria uma desgraça que a

rejeição de uma parte qualquer do orçamento houvesse de significar um voto de desconfiança.”

Quero crer mesmo, porém, Sr. Presidente, que essa veneração quase fetichista, essa espécie de idolatria, reclamada pelo nobre ex-ministro em favor dos projetos enterreirados pelo gabinete, não exprimiam totalmente a confiscação da iniciativa parlamentar pelo executivo. Ainda passada em julgado uma notificação, que, a respeito absolutamente de tudo quanto promovesse o ministério, não permitisse a esta câmara outra atitude senão o voto silencioso ou o tom da apologia, suponho que, uma vez religiosamente acatadas assim, pelos amigos do governo, as suas propostas, como coisas intangíveis, dar-se-ia, na opinião do nobre ex-ministro, por satisfeita a disciplina; e não quereria sublimar as exigências dessa teoria ao ponto de inscrever no seu índice, como profissão de fé oposicionista, a iniciação de reformas concebidas, meditadas, elucubradas por qualquer de nós, que contrariassem o programa especial do gabinete, e estivessem reconhecidamente no programa geral do partido. (*Apoiados.*)

E, para firmar definitivamente, concluindo, a este respeito, a verdade parlamentar corrente na Inglaterra, transcreverei, ainda, um lance desse escritor, que, por insuspeito do mais leve ressaibo de whiggismo, insisto em invocar de preferência a outros. “Não é dever primário do parlamento“, diz Todd (vol. II, págs. 308-9), “aprovar as medidas do executivo; mas, antes, como o grande conselho, que é, da nação, aconselhar a coroa sobre o modo como mais beneficentemente releve dirigir o público serviço, e oportunamente exprimir opiniões esclarecidas sobre os vários assuntos que estejam ocupando a atenção pública. Essa função, é impossível desempenhá-la, não se assegurando aos membros da câmara individualmente ocasião de submeterem ao exame dela projetos destinados a efetuar as reformas desejáveis em nossas instituições políticas ou sociais, e não se facilitando a discussão dessas medidas, até que, a respeito delas, se estabeleça a harmonia necessária, para que venha a ser, não somente seguro, mas conveniente, legislá-las, caso esse em que tornar-se-á dever dos ministros assumir a responsabilidade de aconselhar a votação parlamentar de atos que as realizem. Quase todas as grandes reformas que têm recebido, neste século, a sanção do parlamento, nasceram deste modo.

“Com efeito, em nossa história política, vários exemplos têm ocorrido, em que a maioria dos comuns, procedendo contra o conselho da administração existente, pediu a resolução imediata de grandes reformas políticas em certo sentido, exercendo a esse respeito sobre os ministros da coroa uma pressão, a que eles não têm podido resistir. Nesses casos, tem ficado ao ministério a opção entre auxiliar a passagem da reforma proposta, ou resignar a outros o cargo.”

Mas se houvéssemos de dar à proposição do nobre ex-ministro toda a sua elasticidade aparente, então o tipo do deputado governista seria o *perinde ac cadaver* (*apoiados*); então a maioria, nesta Casa, não seria senão uma passagem de penitência, uma espécie de estação expiatória, onde, antes de merecer as graças celestes, nos lustrássemos dos pecadilhos da oposição, das opiniões com que, no decurso dela, houvéssemos requestado e aliciado o valimento do povo. (*Apoiados.*) Dizem-me que S. Ex^a é dado à leitura do Dante. Há de ter reminiscências daquele oceano que o poeta vai encontrar nas imediações do Purgatório. Ali, diz ele, numa enseada onde vem atirar-se o mar bravio, cresce um juncal; e planta nenhuma, além dessa vegetação estéril e nua, tem licença de medrar, enristar-se, frondejar, nessas paragens, onde a vaga não permite senão essas vergôntes dóceis, que o menor impulso das águas dobra e amolga aos seus caprichos.

Não estranharão que eu reproduza o texto italiano... Já se deu o exemplo de falar aqui o espanhol. (*Riso.*)

*Questa isoletta intorno ad imo ad imo,
Laggiù colà dove la batte l'onda,
Porta de giunchi sovra li molle limo:
Null' altra pianta, che facesse fronda,
O indurasse, vi puote aver vita,
Però ch'alle percosse non seconda.*

Eis aí então, nessa teoria, a imagem do parlamento: um juncal de almas sem consciência, nem memória, nem originalidade, nem vontade, indefinidamente flexíveis como o vime, sob o domínio da onda imperiosa de um gênio como o de S. Ex^a, continuamente empolado pelos ventos da tempestade.

Reclamando, Sr. Presidente, para cada um de nós, sob as restrições parlamentares inerentes aos nossos laços de confiança para com

o Governo, a independência da nossa iniciativa constitucional, acudiu-me à lembrança ter eu mesmo, entre os representantes vitalícios do País, no grêmio dos anciãos a quem a idade e a posição política deviam refrear as incontinências da palavra, ouvido contra esta Câmara uma insinuação de criatura do Executivo. Este juízo, com a ilação de subserviência que nos irroga, e especialmente a contraposição, que o nobre ex-ministro estabeleceu aqui, entre a unanimidade, para a qual aliás colaborou depois eficazmente, na verificação dos poderes, com o algarismo e a influência do seu voto, entre a unanimidade liberal desta Câmara sob um Governo propício e os triunfos eleitorais de S. Ex^a durante a oposição, obrigam-me a desfiar a verdade, particularmente em relação à província que tenho a honra de representar; e com tanto mais satisfação o faço, quanto acho que honrarei assim melhor do que S. Ex^a o gabinete 5 de janeiro, que concorrerei para a sua dignidade com um serviço, consignando a independência, a virilidade e o desinteresse do apoio com que o acompanhamos.

O nobre ex-ministro...

O Sr. Presidente – É do meu dever observar ao nobre Deputado que já excedeu mais de uma hora o tempo marcado.

O Sr. Rui Barbosa – Procurarei, Sr. Presidente, restringir-me, pedindo, todavia, a benevolência da Casa, ante a qual não ficaria completa a definição de minha atitude, se cortasse por esta altura o meu discurso.

Vozes – Continue, continue.

O Sr. Presidente – Fiz esta observação obrigado pelo Regimento; visto como na 2^a parte da Ordem do Dia está marcada a interpeção ao Sr. Ministro do Império.

O Sr. Rui Barbosa – O nobre ministro do Império é membro desta Câmara. Espero, portanto, que não verá inconveniente grave em continuar a honrar-me com a sua atenção.

O Sr. Leôncio de Carvalho (Ministro do Império) – Estou-o ouvindo, e continuarei a ouvi-lo com muito prazer.

O Sr. Rui Barbosa – O nobre ex-ministro, que tanta, complacência costuma pôr em falar-nos na gloriosa província do seu berço, cujas virtudes admiro; grande, bela e fecunda, mãe de talentos como S. Ex^a (*apoiados*), mas cuja fecundidade, cuja formosura, cuja grandeza não me-

tem invejas àquela de que nos ensoberbecemos de ser filhos (*apoiados*), nem faz desmaiar, na constelação das nossas vinte estrelas a nenhuma (*apoiados*); província heróica, sem dúvida, mas entre heroínas que ela não empalidece (*apoiados*); fremente de amor da liberdade, mas não mais do que essas outras, onde com esse sentimento civilizador não compete o perigoso prestígio, a lenda fascinadora da espada, que só por um acidente, desnatural direi eu, só por uma feliz anomalia, acontecerá fulgurar alguma vez em mãos fielmente liberais como as de um Washington, de um Cavaignac, de um Osório (*apoiados, muito bem! bravos; palmas*), devotada à integridade nacional da pátria, mas não mais apaixonadamente, cheia de serviços militares, mas não mais sérios que os de tantas irmãs suas, em nada inferiores a ela, nem na sobrançeria cívica, nem no ímpeto das batalhas; não mais brilhantes, nem mais dolorosos que os deste esplêndido Sul todo, que os de todo esse magnânimo Norte (*muito bem! bravos*), manancial inesgotável de sangue, de dinheiro, de sacrifícios, de patriotismo para a repressão das invasões longínquas (*muitos apoiados, muito bem!*)...

O Sr. Bezerra Cavalcante – O Sr. Marquês do Herval fez inteira justiça a todas as províncias do Império. (*Apoiados.*)

O Sr. Rui Barbosa – ...cujo açoitete lhe não ameaça aliás a segurança do lar e a honra da família; desse Norte sem ressentimentos, nem provincialismo (*muito bem! apoiados*), que, de certos tempos a esta parte, pobres desdêns, cuja malevolência ingrata, gratuita, impotente, ele perdoa, comprazem-se em olhar dir-se-ia como uma espécie de região anexada (*apoiados*)...

O Sr. Galdino das Neves – Não faça caso; são intrigas. (*Hilaridade.*)

O Sr. Rui Barbosa – ...e, entretanto, segundo o Conselheiro Saraiva em 1874, tem sido, para as nossas lutas internacionais, o maior viveiro, o viveiro quase exclusivo de almas... o nobre ex-ministro permitir-me-á dizer-lhe, em relação à minha amada província natal, que a situação dos seus deputados nesta Casa, a origem do seu mandato, não os adstringe, nem os autoriza a acompanhar a ministério nenhum senão enquanto, perante o nosso tribunal interior, o julgarmos digno dela, digno do país, digno das idéias que representamos aqui. (*Apoiados; muito bem!*)

O Sr. Higino Silva – O pensamento de toda a nossa deputação é o mesmo.

Um Sr. Deputado – Isto não é privilégio da Bahia.

O Sr. Galdino das Neves – Cada um dos senhores reclame para si o mesmo.

O Sr. Rui Barbosa – Não carecem reclamar porque os não esqueço.

Vozes – Vai muito bem. Não responda; continue.

O Sr. Rui Barbosa – A verdade é que estamos aqui por comissão do Partido Liberal da Bahia, graças exclusivamente à sua organização vasta, sólida, eficaz, laboriosamente tecida nos dias da adversidade. (*Apoiados da respectiva deputação.*)

O Sr. Higino Silva – A província de Minas não a inveja.

O Sr. Rui Barbosa – A verdade é que, para a vitória completa, qual a obtivemos, bastava, como bastou, que a pressão administrativa não se exercesse contra nós em aliança com os nossos inimigos (*apoiados da mesma deputação*); e é esse concurso negativo simplesmente, essa fidelidade ao dever, essa abstenção religiosa ante as urnas, tão honrosa ao Executivo como ao seu benemérito representante (*apoiados*), é apenas essa dívida, que empenha a nossa estima, sim, mas não desconta a nossa liberdade (*muito bem! muito bem!*), é isso o que unicamente devemos ao ministério atual. (*Apoiados.*)

A verdade é que, na combinação da chapa cujo resultado exprimimos aqui, respeitando nós os escrúpulos do ministério, tanto quanto o ministério soube respeitar a autonomia da província e a autoridade inauférivel dos nossos chefes (confirmação da deputação baiana), nem houve para ele, de nossa parte, consulta nenhuma, nem da parte dele, entre nós, em nosso favor, intervenção direta ou indireta, próxima ou remota. (*Apoiados da mesma deputação.*)

O Sr. Galdino das Neves – Foi também o que aconteceu conosco. (*Riso.*)

O Sr. Rui Barbosa – Não seremos nós, portanto, que prejudicaremos a integridade moral, a estabilidade política do Gabinete, com a adesão inconsciente, indigna, arruinadora, de servos adscritícios à administração, que houvessem renunciado às portas desta Casa o direito de medir ao Governo pelo seu procedimento a nossa confiança. (*Apoiados.*)

E, pronunciando-me assim, não quero senão estabelecer a feição geral deste Parlamento, a que a deputação baiana profundissimamente se honra de pertencer. (Apoiados; muito bem! da deputação baiana.)

Mas, admitamos que para a formação desta Câmara, em parte ou no todo, poderosamente houvesse contribuído o sopro oficial: por que princípio de moralidade ficará ela adstrita à postura eternamente genuflexa de criatura aos pés do criador? (*Apoiados.*) Não será mais natural, mais nobre, mais consentâneo ao sentimento dos nossos deveres fundamentais, resgatar esta unanimidade, expiar essa mácula de nascença, demonstrando, com uma existência honrada, que essa dependência de origem é apenas um vício das instituições, e não uma caquexia crônica, endêmica, incurável dos caracteres entre nós, uma diátese nacional? (*Apoiados.*)

Depois, o sistema representativo freqüentemente entrega às criaturas a jurisdição de vida e morte sobre os criadores, e o aniquilamento destes por aquelas é, na cena onde nos achamos, um espetáculo tão legítimo quanto comum. Na teoria parlamentar, o Gabinete é criatura da Câmara; e, contudo, o anulamento da Câmara, mediante dissolução, é prerrogativa do Gabinete. Ora, nesse caso, ninguém falou ainda em criatura sublevada contra o criador: fala-se num direito constitucional exercido pelo poder competente. Por outro lado, adotando um exemplo que me não possam acoiar de vicioso, na Inglaterra, diz um abalazadíssimo publicista, Bagehot: “os comuns são eleitos porque se propõem a votar em favor deste ou daquele ministério. É antes isso, do que outras considerações de ordem puramente legislativa, o que determina a nomeação deles”. Também ali, portanto, o prestígio, o nome, as relações políticas do Gabinete exercem, ainda que moralmente, na composição eletiva do Parlamento, uma influência criadora. Não obstante, traga embora ligado ao mandato o compromisso tácito de sustentar a Lorde Castlereagh ou a Lorde Aberdeen, a maioria não hesita em votar contra o gabinete, e destituí-lo, desde que ele haja desmerecido a sua confiança. Assim, a Câmara de 1857, uma das que mais declaradamente se tem elegido, naquela nação, com a cláusula de propugnar a conservação de um ministério indicado previamente, essa Câmara, mandada com a senha de apoiar a Palmerston, com o passe de Palmerston (na expressão *yankee*), com Palmerston-*ticket*, demitia, daí a um ano, a propósito da

política internacional, o gabinete cujo nome, atuando sobre o eleitorado na maior parte do Reino-Unido, presidira decisivamente à constituição da maioria. Assentemos, pois, a verdade acima de tudo. Sejam quais forem os vícios originais de um Parlamento, a sua independência é sempre o seu inalienável direito! (*Apoiados.*)

Entrando agora na questão das reformas, que a hora já tão adiantada não me deixa senão perpassar ligeiramente, direi quanto à constituinte, que, também no meu humilde parecer, como no do nobre Ministro da Fazenda, a eleição direta não dependia absolutamente de reforma constitucional. Por uma tendência que deve ser naturalmente a da escola liberal, sou decididamente avesso ao sistema que propende a multiplicar as ocasiões de intervenção constituinte, e adicto ao que alarga a órbita da autoridade parlamentar.

Mas não estabeleço neste ponto questão essencial. E nem as conveniências do momento é que me inspiram esta opinião. Há já dous anos, num livro meu de combate a favor da liberdade religiosa, que, nas suas instituições fundamentais, não requer, entre nós, esse recurso extraordinário, na introdução ao *Papa e o Concílio*, dizia eu:

“Qualquer dessas reformas está na esfera da legislatura ordinária. Não fazemos, porém, nem nos parece sensato fazer, deste ponto questão capital. Verificar a necessidade, a urgência da reforma, é, a nosso ver, o ponto decisivo. Liquidado ele, os meios de execução constituem assunto secundário. Satisfaçam-se as aspirações, os interesses, os direitos nacionais pelos trâmites competentes, legais, eficazes. Legislatura ordinária, ou constituinte, nada importa – contanto que quanto antes ponham termo às circunstâncias anormais do país.”

Entretanto, acompanhando o gabinete por motivos que expenderei francamente, nem a todos os fundamentos da defesa em que ele apóia o espaçamento de vários capítulos do programa liberal, ser-me-ia lícito conformar-me.

O primeiro dos que me não parecem decisivos, é o que põe em dúvida a competência moral deste parlamento. Se recuásseis ante reformas tão íntimas ao nosso programa e tão notoriamente aceitas do povo, unicamente porque vos falte numa câmara de eleição imaculada a prova real (é do nobre ministro da Fazenda a expressão) de que elas sejam aspirações indubitáveis do país, claro é que este motivo mesmo não

vos permitiria abalançar-vos à eleição direta, a cujo respeito não tendes, não podeis ter essa prova real. Não a tendes nesta câmara, em cuja ilegitimidade vos firmais para inabilitá-la; não a tereis na constituinte, que emanará da mesma origem turva, incompetente; não é possível tê-la nunca, em nenhuma, antes do regímen futuro, que há de vir dar princípio à sanificação da nascente eleitoral. (*Apartes.*)

Disse ainda S. Ex^ª: “A oportunidade imperiosa da eleição direta foi o que determinou a nossa chamada ao governo. Logo, não é leal aproveitarmos-nos da nossa passagem accidental pelo poder para impor ao país as nossas idéias.”

Começo, reclamando contra a expressão “accidental”, com que o honrado ministro, é provável que inadvertidamente, qualificou a vocação do Partido Liberal aos conselhos da coroa. O advento de um partido ao poder nunca é accidental, se esse partido sobe constitucionalmente, se a sua subida apóia-se em simpatias incontestáveis da nação. (*Apoiados.*)

Levanto-me igualmente contra a hipótese de tentativa de constrangimento ao povo, que o nobre ministro da Fazenda articulou em relação aos que, como eu, deploram essa necessidade que coage o gabinete ao adiamento das outras reformas liberais. Espíritos prevenidos poderiam ver nesse argumento uma desconfiança que entre correligionários nossos não se compreenderia, e que não pode estar no ânimo do nobre ministro, a respeito de idéias que constituem base essencial do nosso credo. Os partidos governam com as suas próprias convicções, não com os escrúpulos dos seus antagonistas.

O Sr. Afonso Celso (Ministro da Fazenda) — Quando se depende do voto de adversários, é necessário respeitar-lhes os escrúpulos.

O Sr. Rui Barbosa — E, Sr. Presidente, se, durante os dez anos de opposição, estrenuamente lidamos por todas essas reformas que compõem o programa de 1869, não é senão porque estávamos persuadidos, e com todo o fundamento, de que o país necessitava delas e as queria. Foi por elas que nos identificamos com ele; e essa popularidade cujo apoio, desde muito tempo antes, ditava, e sancionou depois, o apelo do chefe de Estado aos estadistas liberais, não é à eleição direta só que a devemos; é também, numa grandíssima parte, à adesão do povo a esses outros princípios regeneradores, que com ela tínhamos entrelaçado. Promovendo-os, pois, não cometeríamos contra a nação uma surpre-

sa desleal; corresponderíamos, sim, à sua confiança, à sua vontade, que os nossos adversários poderão pôr em dúvida, mas nós nunca.

Nem porque nos fosse entregue a administração sob os auspícios da eleição direta, segue-se que fiquemos adstritos a não transpor os limites dessa tarefa. O Partido Liberal, na Inglaterra, em 1832, ascendeu ao governo em nome da reforma parlamentar, e, em 1869, em nome da sua propaganda e dos seus compromissos contra o monopólio da igreja oficial na Irlanda; o que não impediu que, tanto no primeiro como no segundo período, uma vez realizada a grande reforma prometida, metesse ombros resolutamente a outras, dotando o país, sucessivamente, com uma série de instituições novas, no meio de aplausos gerais.

Aplausos semelhantes, aqui também, serão a nossa recompensa, quando tentarmos essas outras reformas, para as quais não considero a eleição direta senão como o primeiro passo. Sê-lo-iam, provavelmente, agora mesmo, ainda admitida essa incompetência nossa, essa irregularidade que impressiona o nobre ministro; porquanto, se é verdadeira a doutrina do nobre deputado por Pernambuco, em cuja opinião “os atos irregulares legitimam-se, quando têm o assentimento geral das nações, e passam ao domínio dos fatos consumados”, essa consagração popular, sob as mais sérias formas de um apoio refletido, e entre as explosões de uma gratidão entusiástica, presumo não faltaria às demais reformas que empreendesse o Partido Liberal, na constituinte de 1880.

Ponderou o nobre Presidente do Conselho que a reforma eleitoral, em Inglaterra, custara 50 anos de aturados esforços. Perdoe-me S. Ex.^a. Essas constituições, como a inglesa, que representam a acumulação de inúmeras idades humanas, são como certos colossos milenários do reino vegetal: oferecem uma córtex áspera, profunda, rebelde à enxertia de inovações, e uma exuberante vegetação parasitária, que as reveste de preconceitos seculares, de tradições poderosas, de interesses quase santificados por um respeito imemorial, contra cuja solidez a paixão impetuosa dos reformadores carece pedir emprestado ao tempo o método paciente das suas evoluções, que, por uma série de esforços imperceptíveis, mas irresistíveis na sua continuidade, transformam incessantemente o mundo.

Depois, essas constituições anciãs e amadas têm na consagração dessa longevíssima antiguidade, na veneração supersticiosa do país,

na história do engrandecimento nacional associada às tradições de sua existência contínua e progressivamente benfazeja, no reconhecimento público pelos seus serviços à causa da liberdade, nascida com elas no mesmo berço, enlaçada a elas, num inseparável desenvolvimento, como vergôntees gêmeas de uma estirpe comum, indivisivelmente confundida com elas na estima do povo por um sentimento quase filial, têm nisso e na grande soma de satisfação, de bem, de felicidade geral, com que, em larga escala, compensam os seus defeitos, uma imensa base de estabilidade contra os descontentamentos reformistas, uma dose de conforto relativamente considerável contra os sofrimentos atuais, e um vigoroso princípio de confiança no futuro contra as impaciências de ocasião.

Acredita S. Ex^a que a essas reformas, entre nós, oponham-se os mesmos obstáculos sociais? Eu de mim não os vejo. Considera tão sólida, quanto a inglesa, a constituição brasileira, para que, à sua sombra, seja possível, sem perigo, essa maturação morosíssima de reformas que o país anela? Eu não. Os estadistas conservadores é que têm-se incumbido, no Brasil, de mostrar que a estabilidade constitucional das nossas instituições não é lá das mais seguras. No tempo da agitação liberal em favor da eleição direta, enquanto um deles (o Barão de Cotegipe) via no retardamento dessa reforma a ruína da constituição e do trono, outro (o Visconde do Rio Branco) predizia a subversão inevitável da monarquia representativa como conseqüência fatal dessa reforma. Ora, as constituições antigas e idolatradas, como a inglesa, podem fazer esperar as reformas, sem impopularizar-se; as novas e mal assentes, como a nossa, para consolidar-se, necessitam apressá-las.

Isto, Sr. Presidente, não é uma arrebatada inspiração da minha mocidade ou um erro da minha inexperiência: é exatamente a mesma coisa que o maior estadista deste século, o mais perfeito modelo que eu conheço do estadista sob as instituições modernas, Cavour, respondia, em 1850, no parlamento italiano, a essa objeção mesma que hoje renovais aqui, argumentando com o meio século de que a Inglaterra necessitou para fundar a reforma eleitoral.

“Apelo”, exclamava ele, “para o honrado Conde Balbo, que citou o exemplo da Inglaterra, dizendo que, naquele país, as reformas amadurecem num longo decurso de anos; que durante cinqüenta anos discutira-se o alterara-se a reforma eleitoral. Invoco a sua boa-fé; e per-

gunto-lhe se acredita que a nossa constituição seja tão robusta como a inglesa, que a nossa condição política seja tão forte como a da Inglaterra, ao ponto de habilitar-nos a retardar para daqui a cinqüenta anos uma reforma como a que nos ocupa. Declaro, senhores, que não sou pavorista; mas creio que, sem sê-lo, podemos antever, senão a probabilidade, a possibilidade, ao menos, de tempos procelosos. Pois bem, senhores: Se quereis acautelar esses procelosos tempos, sabeis o melhor meio? É fazer as reformas na quadra serena, é fazer a reforma dos abusos, enquanto os partidos extremos não vo-la vierem impor. Se quereis reduzir à invalidez esses partidos, ou, pelo menos, cortar-lhes as forças, o alvitre mais eficaz é arrancar-lhes a mais poderosa de suas armas: a ocasião de pedirem a reparação de abusos, cuja existência já se não possa contestar. Efetuemos as reformas nestes tempos, em que nenhum perigo nos ameaça; e, se chegar a estação tempestuosa, achar-nos-á em condições muito melhores para contrastar a tormenta.”

Felizmente, porém, Sr. Presidente, este programa circunscrito (bem alto o proclamou aqui o gabinete) é o programa de uma sessão legislativa; não o programa de situação liberal. (*Apoiados.*)

Digo felizmente; porque este partido que a oposição retemperou para altos cometimentos em favor das idéias populares, não podia voltar ao seu posto de propaganda, bem com a sua consciência e de contas justas com o país, se persuadissemos de que, realizada a eleição direta, lhe é lícito depor a bandeira das reformas, para ir entregar-se tranqüilo ao descanso, revendo-se satisfeito na obra de suas mãos. (*Muito bem!*)

O seu dever, a sua honra, impõe-lhe outras medidas, não menores que essa, e de que essa depende, para que a experiência dessa primeira reforma não nos venha deparar, ao cabo de uma solene promessa e de uma grande esperança, uma acerba decepção e uma mentira consumada. Elevar o nível intelectual do povo, imprimindo um movimento vigoroso, reorganizador, criador ao ensino, interesse nacional bastante grande, maior sem dúvida, entre nós, que o das relações estrangeiras, para absorver de por si só um ministério (*apoiados*), cuja fundação, importando apenas um leve acréscimo à despesa, viria dar a esse ramo do público serviço a sua natural dignidade, e abrir-nos uma era nova (*muito bem*), se nos soubéssemos inspirar no exemplo desses Estados que não medem neste sentido sacrifícios, convencidos, como estão hoje, por

uma educação de tremendos infortúnios, cuja lição bem poderíamos aproveitar, de que a única vertente inesgotável de prosperidade nacional é a instrução e moralização do homem em todas as camadas sociais (*apoiados*); salvar a lavoura mediante a fundação do crédito agrícola e territorial (*apoiados*); realizar praticamente o município, libertar a província do quase colonato que a oprime, descentralizando largamente a administração, cuja urdidura atual é incompatível com a liberdade do escrutínio popular (*apoiados*) e a felicidade geral do país; isolar absolutamente da política a magistratura e o funcionalismo; eliminar os restos inúteis, corruptores, da Guarda Nacional (*apoiados*); fazer do voluntariado a fonte exclusiva do exército (*apoiados*); iniciar a grande naturalização, não, qual a quis o nobre ex-ministro da Fazenda, como simples faculdade arbitrária de agraciar, conferida ao parlamento, mas como resultante de amplas condições legais, que abram os braços do país ao fluxo da imigração decretar, enfim, essa liberdade, que, há quase dous séculos e meio, em 1644, Roger Williams proclamava no continente americano como a magna carta das liberdades superiores (the magna carta of highest liberties), a liberdade religiosa: eis o que o país tem o direito de contar que não pretiramos. (*Apoiados.*)

Estas reformas não são o perigo, a anarquia, a ruína: são, pelo contrário, a preservação da autoridade, a pacificação das almas, o cimento do nosso futuro constitucional. Elas impossibilitam a revolução, popularizam, e consolidam, portanto, a monarquia representativa, reduzem a uma ideologia impotente as aspirações republicanas. São o nervo, a estabilidade e a honra das instituições livres. (*Muitos apoiados.*)

Dir-me-ão, porém: se não catam em vós, se rejeitais, como improcedentes, esses motivos, em cujo nome o gabinete nos aconselha a concentração de todos os nossos esforços em torno de uma só dentre as grandes reformas liberais; se contestais o argumento da inoportunidade, que retarda as outras; se a autoridade moral da nação assaz representada está, aos vossos olhos, neste parlamento, para que legitimamente diligenciássemos uma execução mais audaz, mais vasta, do programa liberal, como, então, militais entre os que coadjuvam a este governo?

Coadjuvo-o, sim, Sr. Presidente, e entre os seus mais firmes, isto é, mais sinceros sustentadores; coadjuvo-o, sem medo à aparência dessa contradição, que é falsa; coadjuvo-o, não por um achado fortuito

ou hábil da ocasião, não por uma inspiração da covardia ou do interesse, mas por uma lei de bom-senso, de necessidade política, de prudência parlamentar (muitos apoiados), por uma antiga lei do meu procedimento.

Pugnando pelo programa liberal no seu conjunto amplo, múltiplice, imponente; empenhado inabalavelmente a auxiliá-lo, em cada um dos seus artigos, agora e sempre, com o meu voto, a minha palavra, ou a minha iniciativa mesma, nesta casa, ou fora dela, onde quer que, em favor de cada um desses compromissos nossos, venha se nos oferecer um ensejo de propaganda ou de ação, uma facilidade que aproveitar, um apelo a que corresponder, um projeto a que aderir, subscrevendo-o, adotando-o, justificando-o, nas comissões, como no escrutínio, como na tribuna; querendo, enfim, o todo, esse todo vivo da liberdade, cuja integridade orgânica eu desejaria soubessem compreender todos os que militam sob esta bandeira; por isso mesmo, justamente pelo fervor desta minha devoção, que reduzir-se-ia a um misticismo improfícuo, se não contasse com o tempo, com os homens, com as decepções da realidade, com as dificuldades do fato, mais poderosas tantas vezes do que a têmpera das mais hercúleas resoluções, do que a convicção dos espíritos mais tenazes no aferro à idéia (*muitos apoiados; muito bem!*); por isso exatamente não deixarei nunca de apoiar a um governo de origem liberal, que, não podendo satisfazer as minhas aspirações na sua complexidade, mostra-se, entretanto, a respeito de um capítulo mais ou menos importante delas, pronto, e habilitado com as condições de eficácia atuais, a realizar imediatamente uma parte séria do nosso grande objetivo. (*Apoiados.*)

Aos estadistas que os vêm trazer a eleição direta, cuja fundação, com os seus complementos inseparáveis, e um imenso melhoramento (muitos apoiados), seguirei, e aplaudirei, pois (conquanto ambicione muito mais que isso), com uma ressalva apenas: a de evidenciarmos, antes, durante e após essa concessão, a insuficiência dela; a de não aceitarmos-la senão como um ponto de partida, e, conseguida, convertermo-la em instrumento para exigir, impor, conquistar essas outras reformas tão intrinsecamente superiores a esta, quanto aos meios é intrinsecamente superior o fim que os determina. (*Muito bem!*)

Afirmei, Sr. Presidente, que obedecia nisto a uma antiga convicção minha; que não faço, com uma doutrina engenhada para o mo-

mento, um sacrifício a conveniências minhas, do governo, ou do meu partido. Eis o documento: eis o como eu me anunciava, em abril de 1877, no meu livro sobre a questão religiosa:

“Sem essas reformas o nosso futuro comum vai toldar-se de nuvens mais tempestuosas do que as que já se nos acumulam no horizonte. Não as exigiríamos todas de chofre, todas imediatamente radicais; bem que, conhecendo a massa deste povo, tenhamos certeza de que, em cera tão tenra e extremamente dúctil, as instituições liberais tomariam molde e fixidez sem resistência nenhuma. Nosso intuito é, sendo possível, a liberdade total; mas qualquer liberdade parcial, aceitá-la-íamos sempre com reconhecimento, contanto que não a tragam cerceada ao ponto de deformá-la, de separar-lhe os membros vitais, de reduzi-la a uma criação inerte. Como órgão de qualquer fração ativa da opinião que representássemos, abraçaríamos, sem transação, em qualquer conjuntura política, o pouco em que as influências reinantes sejam capazes de ceder, salvo sempre o nosso compromisso de imediatamente depois denunciarmos a insuficiência da reforma obtida, e promovermos com a mesma energia novos melhoramentos legislativos, até à consumação absoluta do nosso ideal. Neste sentido não evitamos a honra, ou a pecha – como quiserem – de radical, e radical principalmente em liberdade religiosa. Entendemos convencidamente, como um radical dessa escola, hoje Primeiro-Ministro em França poder e dever aceitar as liberdades parciais, que mais próximo e inevitável tornam o advento da liberdade total. Quando se inaugura uma liberdade parcial mediante comum acordo entre a escola radical e as outras, não é a escola radical quem faz a concessão; é antes ela quem a recebe. Coisa inteiramente diversa de uma filosofia é a política; sua condição é ser prática, ou não ser nada. A política radical aspira a plena e completa fruição da liberdade; mas caminha para lá conquistando sucessivamente as liberdades possíveis. É radical, porque pretende o todo, e não descansa antes de havê-lo alcançado integralmente; mas não tem nem a esperança de reformar tudo numa hora, nem a estultice de desdenhar reformas incompletas, que possam facilitar a reforma definitiva. Em semelhante acepção o radicalismo não assusta; é, pelo contrário, um elemento de ordem, um princípio de paz, um ponto permanente de apoio ao gênio do progresso moderado contra os empuxões opostos da reação retrógrada e das exaltações revolucionárias;

distinguindo-se apenas caracteristicamente em que, ao mesmo tempo que representa esse papel de regularizador, equilibrando o desenvolvimento político do Estado entre essas exagerações extremas, é, por outro lado, a mola continuamente impulsora, que, nos períodos de fadiga subsequentes a cada luta reformista, reage contra a inércia geral, estimula no corpo social a atividade circulatória, e, mostrando a deficiência do triunfo realizado, ergue novamente a voz em nome do ideal, fixa outra vez as atenções no alvo definitivo, recomeça a agitação progressista. Essa escola, igualmente infensa às revoluções do poder e às da multidão, aos golpes de Estado e às violências populares, formas diversas, mas congêneres, da anarquia; – essa escola, em cujo programa a inauguração de uma reforma parcial é o começo de uma nova campanha reformadora; – essa escola é a nossa.”

Depois, se aqueles argumentos, que discuti, do gabinete não me parecem concludentes, não posso dissentir dele, com a mesma segurança, em outro ponto.

Invoca o ministério a conveniência, que não sei negar, de reunir nos arraiais da eleição direta o país inteiro, interessado na restauração do sistema representativo; de assegurar-lhe adesões, que a associação de outras inovações a essa alienar-lhe-ia; de ampará-la nessa unanimidade nacional, nessa harmonia extraordinária de opiniões, dissidentes acerca de várias outras idéias nossas, mas profundamente acordes nesta; de fazer de todas as forças do patriotismo brasileiro, conciliadas em volta de uma causa esposada pela nação toda, uma inexpugnável muralha, sem brecha, sem interstício, sem falha, derredor de uma reforma, que será, se for séria, o caminho, o veículo, a garantia das outras. (*Muitos apoiados; muito bem!*)

E, Sr. Presidente, não me reputo com o direito de qualificar a estes escrúpulos como um sofisma, uma evasiva, um pretexto. Declaro que eles não teriam em mim esse prestígio decisivo; mas confesso a elevação moral do seu ponto de apoio; reconheço que são dignos de dominar os espíritos mais graves; e não me acho autorizado, pelo exame calmo da situação de minha terra, a levantar o grito de rebato, ou acompanhá-lo, contra um governo de correligionários nossos, que se envolva numa defesa tão nobre. (*Muito bem!*)

Penso assim tanto mais, Sr. Presidente, quanto somos forçados a contar com as anomalias de um país, onde tão falseado vejo ainda

o sentimento político, e as fronteiras políticas ainda tão mal delimitadas; onde, em todos os partidos, entre o escol da sua gente, de envolta com os princípios verdadeiros, pulula tanto a escória das mais extravagantes divergências em questões fundamentais; onde se concebe, como realidade possível, essa antinomia, essa antilogia, esse contra-senso de liberais ultramontanos, tão axiomáticamente absurdo, tão dialeticamente monstruoso, tão matematicamente inexequível como a quadratura do círculo; onde há democratas apaniguados ao Vaticano, positivistas devotos do Syllabus, liberais arregimentados no protecionismo, republicanos que fazem a propaganda imperialista melhor do que os melhores amigos do rei.

O Sr. Felício dos Santos – Tudo isso não passa de palavras; *ampullas; sesquipedalia verba pretereaque nihil*. É melhor combater essas idéias do que atirá-las assim.

Um Sr. Deputado – A melhor regra é não tomar a carapuça.

O Sr. Rui Barbosa – De *inania verba* costuma-nos faltar aqui o nobre deputado! A todas essas enormidades lógicas, morais e políticas, tenho-as eu combatido, no jornalismo, na tribuna, em livros especiais, com uma perseverança e um desenvolvimento que me dão o direito de não hesitar em qualificá-las com essa energia.

O Sr. Felício dos Santos – Pensei que o nobre deputado ia refutar essas proposições, mas creio que não; porque continua a falar com o seu tom dogmático.

O Sr. Rui Barbosa – Não, Sr. Presidente, por mais que ferva em mim a chama sacra do entusiasmo, essa legítima paixão da minha idade, não empunharei jamais contra os meus o ferro demolidor, senão quando se me antolhe a possibilidade provável, próxima, prática, de reformar eu mais depressa do que eles, mais largamente do que eles, melhor do que eles. Não me arriscarei a perder a vantagem limitada que ora se me propõe, unicamente por obcecação em não admitir senão a série de vantagens que desejo. Compreendo, em política, o sistema do tudo gradualmente; o que, em política, não entendo é o tudo ou nada. Não creio, Sr. Presidente, no prodígio de improvisar novos partidos; a reorganização dos atuais acho que não pode ser obra da nossa vontade; será uma gestação vagarosa do tempo; e, como persuado-me de que a vida constitucional do país não se pode interromper, de que, portanto, é pre-

ciso governar com os instrumentos de governo, isto é, com os partidos, que temos...

O Sr. Felício dos Santos – Hão de governar mal, como têm governado todos.

O Sr. Rui Barbosa – Não havemos de ir governar na Lua.

O Sr. Felício dos Santos – Estamos muito longe da Lua, meu caro senhor.

O Sr. Rui Barbosa – ...o meu humilde concurso há de estar sempre com aqueles que saibam respeitar numa administração de correigionários nossos, elevados ao governo pela nossa confiança, o sentimento dos embaraços da sua posição (*apoiados; muito bem!*), e não divulgar, em desfavor deles, no seio do povo, juízos temerários contra a sua sinceridade.

O Sr. Felício dos Santos dá um aparte.

O Sr. Rui Barbosa – O nobre deputado escusa interromper-me. Estamos em campos opostos. S. Ex^a não pode argumentar comigo... por uma razão muito simples...

O Sr. Felício dos Santos – Porque V. Ex^a tem uma educação metafísica e eu tenho outra.

O Sr. Rui Barbosa – Não sou eu o metafísico. Metafísica das metafísicas é a que casa Igreja com Augusto Comte... O nobre deputado tachou de sesquipedal o governo parlamentar que aliás o seu Herbert Spencer faz a justiça de considerar como o menos imperfeito dentre todos os que o gênero humano tem realizado; enquanto eu não discorro senão no terreno do governo parlamentar. Por conseguinte, ocupamos pólos opostos. É impossível a discussão entre nós.

Sr. Felício dos Santos dá um aparte.

Sr. Rui Barbosa – A situação do Partido Liberal, Sr. Presidente, neste país, não tem sido até hoje senão esta: receber das mãos dos nossos adversários o governo, como um obus prestes a estourar (*apoiados*); aceitar a temeridade de apagá-lo, arriscando-se a voar com ele...

O Sr. Galdino das Neves – E tudo isso como favor! Vejam só como estamos.

O Sr. Rui Barbosa – ...e, feito isso, deixar forçadamente, a vez, já sem perigo, aos que tinham preparado a explosão (*muito bem!*); as-

sumir a impopularidade das soluções inevitáveis mas gravosas à nação, cujas simpatias, arduamente conquistadas, alienamos desde esse momento, no exercício dessa missão reparadora, mas dolorosa (*apoiados; muito bem*); enquanto os felizes, que no-la entregaram exangue, não vêm tomar-no-la de novo reconstituída...

O Sr. Galdino das Neves dá um aparte.

O Sr. Rui Barbosa — ...até a reextenuarem totalmente, para que não sejamos chamados mais à cabeceira da enferma, senão quando as operações lancinantes da cura extrema houverem-na de irritar contra a mão amiga, mas áspera, do salvador. (*Muito bem!*)

Esta legião que se chama Partido Liberal ainda não serviu senão para a carga das responsabilidades alheias (*apoiados*) e para a fuzilaria mortífera das passagens apertadas, abruptas, onde os precipícios enchem-se e aplainam-se com a multidão confusa dos obscuros preparadores da vitória. Nas gargantas estreitas, fragosas, íngremes, despenhadas, resvaladias, onde a terra foge debaixo dos pés, e o perigo debruça-se a cada momento do alto, venha o Partido Liberal! Aí está o seu posto. (*Apoiados.*) A guerra tornou-se uma necessidade nacional; ele que lhe agüente com o luto, com as lágrimas, com as recordações ensangüentadas, que a herança das famílias transmite de pais a filhos; mas a messe da glória, obra sua, seu direito, colhê-la-ão, em vez dele, os autores notórios dos erros que criaram essa necessidade sinistra. (Muitos apoiados, muito bem.) Achou estanque o tesouro: decrete, pois, os tributos odiosos! Mas, vingado o desfiladeiro, quando o horizonte límpido e a desassombrada superfície da planura estende-se, sem obstáculo, diante dos lutadores feridos, cheguem agora os fregueses da caixa do batalhão, que está cheia (riso), e é preciso, portanto, esvaziar. Para nós, por conseguinte, Sr. Presidente, até hoje, por felicidade ao menos da nossa honra, o poder nunca foi Cápua; para eles nunca foi senão isso. (*Apoiados.*)

Enquanto, pois, o país não começar a sentir profundamente os benefícios da situação liberal, dobrado é o nosso dever de não arriscarmos um passo em vão; dobrada a necessidade, portanto, de sondarmos continuamente o terreno onde pisamos. (*Apoiados.*)

Essa, a responsabilidade imensa, a que para com o povo sujeitou-se o Partido Liberal, e que, para com o Partido Liberal, assumiu esta

câmara. Ela obedece a um alvo, a um norte, a um ponto no horizonte, onde tem imperturbavelmente cravada a atenção. Domina-a a persuasão patriótica de que a quilha, cujo rumo lhe confiaram, encerra em si a fortuna na nossa bandeira e o futuro pacífico do governo representativo, cuja reorganização legal mãos insofridas, febris de um timoneiro aventureiro poderiam talvez arriscar a novos adiamentos, a tempestuosas agitações. (*Muitos apoiados.*) Será cativa, sim, mas de sua missão, da consciência inalterável do seu destino, da convicção que lhe aponta como a estrela polar da nossa travessia por estes escolhos a fundação sincera da monarquia parlamentar mediante instituições eleitorais radicalmente novas, cujo intuito e cujo resultado sejam a vocação do país laborioso, independente, pensante ao exercício real da soberania no Estado. (*Muitos apoiados.*)

E essa refletida subordinação a um grande pensamento nacional, ninguém, a não serem os críticos de rasoira, os injuriadores profissionais, os possessos de fúria malsinadora, essa nobre atitude, ninguém confundi-la-á com o crime ignóbil de servilidade: *foedum crimen servitutis* (*Muitos apoiados.*) Esta marca de vilipêndio, se a alguém, neste país, pudesse caber legitimamente, seria a essa família de crustáceos do poder (riso), que, literalmente escravos da paixão servil do governo pelo governo, para, contra todos os seus compromissos políticos, dilatar-lhe a posse, nunca se envergonharam de refugiar-se à sombra do programa, falsificado por eles nesse propósito, dos seus adversários oprimidos (*apoiados*); e, ao revés do Filipe de Demóstenes, que, sem lastimá-los, deixava à fortuna arrebatá-lhe, um a um, quantos membros lhe aprouvesse do seu corpo, contanto que nos restantes lhe sobrevivesse a honra e a glória do seu nome, alborcaram, num tráfico sem escrúpulos, a troca das vantagens de uma vida mais longa, a dignidade, isto é, a coerência, de sua escola, satisfeitos sempre, contanto que à glória e à honra das suas tradições imoladas sobredurassem-lhes os proventos da exploração administrativa. (*Apoiados.*)

Sejam quais forem as imprudências de amigos nossos, no poder, ou fora dele, não nos demoverão desta linha reta. (*Apoiados.*) A câmara de 1879 é a executora convencida, paciente, inabalável de uma idéia; não o juguete da malícia dos que espreitariam nela o mais leve acesso de exaltação desorganizadora, para exibi-lo contra nós como ar-

gumento de impotência incurável. (*Apoiados.*) Se, aos primeiros contratempos, inevitáveis em todas as situações, esta sólida harmonia nossa tivesse-se deixado quebrar em partes dissidentes, não restando já, daquela magnífica solidariedade da nossa oposição vitoriosa, senão fragmentos dispersos, flutuantes, embatidos uns contra os outros, como pedaços de uma crosta glacial, multipartida aos primeiros influxos da estação nova, que o oceano uns contra os outros impele, e desfaz, não seriam aplausos à nossa independência, mas escárnios, merecidos escárnios, justa punição do nosso criminosíssimo erro, escárnios à nossa incapacidade, à nossa inépcia, ao malogro embrionário do nosso governo, o que dessas mesmas bocas ouviríeis ressoar por sobre as ruínas da nossa força. (*Muito bem!*) Não nos honremos com a impopularidade, não. A esse universo de abusos, que tem constituído quase exclusivamente a política deste país, não achareis Arquimedes, cuja alavanca reformadora seja capaz de imprimir o mínimo abalo, se não buscarmos no povo o único ponto de apoio proporcional a essa empresa. A popularidade, porém, que nos serve, não é essa efêmera vibração de comoções momentâneas; não é a que se granjeia cortejando os partidos extremos, acariciando as paixões do dia, ou deixando-nos rebocar ingenuamente pelas exigências capciosas do inimigo. (*Muitos apoiados.*)

No meio de tudo, o Partido Liberal não esquecerá os seus compromissos, não olvidará que a voluntária preterição deles seria o suicídio inevitável. (*Apoiados.*)

A honra do seu futuro (espero que ele compreendê-lo-á) depende absolutamente de que não cesse de ter em mira aquelas verdades eternas eloqüentemente formuladas pelo fundador da Itália livre, quando ao governo de sua pátria dirigia-se nestas palavras, como que meditando exatamente para a nossa nesta situação:

“As reformas feitas em tempo, longe de enfraquecer a autoridade, fortalecem-na, longe de fortificar o espírito revolucionário, o condenam à impotência. Caminhai largamente na estrada as reformas, sem temer que as acoimem de inoportunas. Não receieis diminuir a pujança do trono constitucional. Deste modo, pelo contrário, firmá-lo-eis; deste modo fareis, pelo contrário, com que esse trono lance em nossa terra tão valentes raízes, que, quando se levante em torno de nós o temporal

revolucionário, não só tenha solidez para resistir à tormenta, como, cerrando em volta de si todas as forças vivas do país, possa conduzir a nação aos altos destinos que a Providência lhe reserva.”

(Bravos; palmas no recinto; aplausos prolongados nas galerias; muito bem! muito bem! O orador é felicitado e abraçado pelos Senhores deputados presentes.)